



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA CENTRAL METROPOLITANA
Ata da 34ª reunião, realizada em 14 de setembro de 2022

1 Em 14 de setembro de 2022, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de
3 Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela
4 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
5 (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o
6 Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares, representante da SEMAD.
7 Representantes do poder público: Karla Jorge da Silva, da Secretaria de
8 Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Diego Otávio
9 Portilho Jardim, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
10 (SEDE); Marcelo Bahia Cantella, da Secretaria de Estado de Educação
11 (SEE); Andréa Greiner da Cunha Salles, da Secretaria de Estado de
12 Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA); Fúlvio Rodriguez Simão, da
13 Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG); Antônio
14 Augusto do Carmo, da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF); Capitã
15 Ludmila Diniz Ferreira Sales, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
16 (PMMG); Elder Gomes dos Reis, do Conselho Regional de Engenharia e
17 Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); Lucas Marques Trindade, do
18 Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Eduardo Machado de Faria
19 Tavares, da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). Representantes da
20 sociedade civil: Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do
21 Estado de Minas Gerais (FIEMG); Henrique Damásio Soares, da Federação
22 da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Adriano
23 Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário (CMI/MG); Geraldo
24 Magela da Silva, do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado
25 de Minas Gerais (OCEMG); Junio Magela Alexandre, da ONG Ponto Terra;
26 Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia da
27 Biodiversidade (IHMBio); Fernando Benício de Oliveira Paula, da
28 Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Daniela Maria Rocco
29 Carneiro, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG); Miguel
30 Ângelo Andrade, da Sociedade Mineira de Cultura – SMC/ Pontifícia
31 Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas); Bruna Torlone
32 Pedrosa da Paixão, da Associação Médio Paraopeba (AMPEA). **1**

33 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
34 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente suplente Vítor Reis Salum
35 Tavares declarou aberta a 34ª reunião da Unidade Regional Colegiada
36 Central Metropolitana. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**
37 **ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares:
38 “Então, senhores conselheiros, bom dia novamente a vocês e a todos os
39 presentes que nos vão auxiliar na condução dessa reunião hoje. Então,
40 identificado o quórum de instalação e abertura dessa sessão para nossa
41 deliberação, a execução do Hino Nacional, declaro aberta a 34ª reunião
42 ordinária dessa URC Central. Então, vamos para o item 3 da nossa pauta
43 ‘Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais’. Considerando os
44 períodos de restrição eleitoral, informo que não temos nenhum tipo de
45 comunicado institucional para ser realizado nesse momento, mas abro a
46 palavra aos senhores conselheiros para que possam fazer o uso da palavra
47 de acordo com as suas posições institucionais. Fiquem à vontade.”
48 Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula: “Senhor presidente,
49 Fernando Benício, Zeladoria do Planeta.” Presidente Suplente Vítor Reis
50 Salum Tavares: “Bom dia, Fernando. Espero que esteja tudo bem por aí.
51 Fique à vontade.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula: “Bom
52 dia a todos os pares. É com grande alegria que a gente gostaria de convidar
53 a todos para participar da nossa ação agora, dia 17 de setembro, que é o
54 dia mundial da limpeza. A Zeladoria do Planeta estará disponibilizando
55 neste dia para participação popular 3 ecopontos. Um no Parque Municipal
56 em Belo Horizonte na entrada da Avenida Afonso Pena, um em Mariana no
57 Centro de Convenções em frente à Prefeitura no Centro e em Rio Acima no
58 Instituto Crescer e Prosperar bem na entrada de Rio Acima. O objetivo é
59 que a população ajude a limpar o planeta levando até esses ecopontos
60 garrafas PET. Agradeço demais a participação de todos e a colaboração.
61 Muito obrigado, senhor presidente.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum
62 Tavares: “Obrigado a você, Fernando. Sempre com essas ações em prol do
63 meio ambiente. É muito importante para a humanidade e para o meio
64 ambiente em geral a participação da sociedade civil muito bem representada
65 pela Zeladoria do Planeta. Mais algum conselheiro quer fazer o uso da
66 palavra em relação ao item 3 da nossa pauta, ‘comunicados dos
67 conselheiros e assuntos gerais’? Não tendo nenhuma manifestação, vou
68 dar prosseguimento a nossa pauta.” Conselheira Bruna Torlone Pedrosa da
69 Paixão: “Bom dia, Vítor. Só um minutinho. Vítor, gostaria de pedir,
70 presidente, só, por gentileza, para falar um pouquinho mais alto, porque o
71 fone está bem baixinho o som. Obrigada.” Presidente Suplente Vítor Reis
72 Salum Tavares: “Vocês estão me escutando agora com melhor qualidade?”

73 Conselheira Bruna Torlone Pedrosa da Paixão: “A gente está ouvindo. Só
74 está um pouco baixo.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Mais
75 alguém está tendo dificuldade? Porque para mim aqui não está acusando
76 nada.” Conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares: “Para mim está
77 ótimo.” Conselheira Daniela Maria Rocco Carneiro: “Para mim está ok.”
78 Conselheiro Geraldo Magela da Silva: “Presidente.” Presidente Suplente
79 Vítor Reis Salum Tavares: “Pois não, Geraldo.” Conselheiro Geraldo Magela
80 da Silva: “Desculpe, mas eu também estava tendo dificuldades de escutá-
81 lo, por isso eu demorei um pouco para me manifestar. Eu gostaria,
82 rapidamente, só de fazer aqui um comunicado e um convite a você e a todos
83 os colegas aqui.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Claro,
84 Geraldo. Fique à vontade.” Conselheiro Geraldo Magela da Silva: “É
85 rapidamente. Primeiro, bom dia. Bom dia a todos e a todas. No próximo dia
86 26 de setembro, o Sistema Ocemg estará promovendo um seminário de
87 energia fotovoltaica voltado aqui para o seguimento cooperativista, mas eu
88 quero estender esse convite ao conselho, na medida em que é um tema
89 totalmente alinhado com as políticas de preservação ambiental e de energia
90 renovável. É um programa que nós estamos desenvolvendo aqui. Eu já
91 comentei em outras oportunidades quando da inauguração das nossas
92 usinas de geração de energia fotovoltaica aqui do Sistema Ocemg. E nós
93 estamos desenvolvendo esse projeto que é o MinasCoop Energia que visa
94 estimular e orientar as cooperativas mineiras para a implementação de
95 usinas de geração de energia fotovoltaica para o seu consumo próprio e
96 também com o objetivo de doar parte dessa energia para instituições
97 filantrópicas no estado de Minas Gerais, instituições de saúde, creches,
98 asilos, hospitais e de modo a contribuir para mitigar essa grande dificuldade
99 que as instituições filantrópicas passam no gerenciamento de seus elevados
100 custos, que dificulta muito a operacionalização das atividades da saúde, as
101 atividades de assistência social em nosso estado. É uma contribuição que
102 o sistema cooperativista dá no sentido de mitigar esse grave problema e
103 contribuir para a geração de energia limpa, renovável e obviamente para
104 disseminação de todo um conceito e um entendimento junto à sociedade,
105 principalmente a nossa sociedade cooperativista, no sentido de dar essa
106 contribuição na preservação ambiental, na utilização de áreas que estão em
107 regiões do nosso estado que não tem uma grande utilidade, no sentido de
108 produção agropecuária por exemplo, mas que se destina a sediar
109 empreendimentos de energia fotovoltaica, no sentido de gerar também
110 renda para populações em regiões carentes do nosso estado. Então,
111 estamos priorizando as regiões norte e Vale do Jequitinhonha do nosso
112 estado para abrigar essas usinas. Então, é esse o convite, presidente, que

113 estendo a todos. No dia 26, estaremos realizando esse evento no hotel Ouro
114 Minas. Então, fico à disposição. Aqueles que tiverem interesse de participar
115 conosco, entrar em contato comigo através da secretaria do conselho. Será
116 uma satisfação poder tê-los. O estado de Minas Gerais é parceiro através
117 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Nós temos um
118 acordo de cooperação, no sentido de facilitar todos esses processos de
119 instalação das usinas de acordo com o programa estadual Sol de Minas,
120 que o estado gerencia um programa importante de incentivo à geração de
121 energia limpa e renovável. Muito obrigado pela oportunidade.” Presidente
122 Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Obrigado, conselheiro Geraldo.
123 Parabenizo toda a iniciativa da Ocemg no incentivo e fomento da utilização
124 de energia limpa. Não é a primeira vez e tenho certeza que não vai ser a
125 última que vocês vão trazer novidades em relação a esse setor para
126 representatividade da categoria de vocês. Tenho certeza que isso é muito
127 importante para todo o estado. Eduardo, está com a mão levantada. Fique
128 à vontade, Eduardo.” Conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares:
129 “Bom dia, Vítor. Bom dia aos demais conselheiros. É só fazer uma
130 constatação que na última reunião do Parque Estadual do Rola Moça, o
131 Júnior do Ibama fez uma apresentação e eu gostaria de solicitar a você,
132 Vítor, como presidente, para levar na Semad aí, dentro da pauta, porque a
133 nossa pauta sempre é muito cheia, mas grande parte da pauta é sobre a
134 supressão de vegetação para parcelamento de loteamento e a
135 apresentação do Júnior foi exatamente a respeito desse tipo de ocupação
136 territorial e o surgimento de onças, a onça-parda e outros animais. Não só
137 a onça-parda, mas, principalmente, e outros animais nessas áreas desses
138 condomínios em torno de Belo Horizonte, aqui na nossa área metropolitana.
139 Então, eu acho que ele fez uma apresentação muito, mais muito
140 interessante. Para simplificar ou sintetizar, ele diz o seguinte: nós fazemos
141 o loteamento e o parcelamento no habitat do território desses animais e
142 quando nós o vendemos, nós vendemos o lote e não chamamos a atenção
143 de que aquele território já tem uma ocupação original. Então, eu achei muito
144 interessante essa observação do Júnior do Ibama e, na medida do possível,
145 eu gostaria muito que fosse introduzida essa apresentação. Acho que ela é
146 de 5 a 10 minutos no máximo, mas eu acho que ele pode até diminuir um
147 pouco para fazer a todos nós conselheiros, para que a gente tenha uma
148 visão destacada. Eu não estou querendo ser contra parcelamento, ser
149 contra loteamento, nada disso. Eu só estou querendo chamar a atenção
150 para que não haja um conflito entre o ser humano e os outros seres que
151 vivem e convivem conosco nesse território. É só nesse sentido. Muito
152 obrigado, Vítor.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Obrigado

153 a você, Eduardo. Eu não vi ainda essa apresentação. Vou verificar junto
154 com a Secretária Executiva e também presidente titular dessa unidade
155 regional colegiada quais as possibilidades de interlocução e também a
156 agenda do próprio palestrante para a gente, com certeza, trazer aqui essa
157 informação. Acho que qualquer tipo de conhecimento que possa ser
158 agregado para ampliar a visão dos senhores na tomada de decisão sempre
159 é válido. Então, vou fazer esse contato com ela aqui para ver quais são as
160 nossas possibilidades e também as possibilidades do próprio palestrante
161 em trazer isso de uma maneira mais rápida para vocês.” Conselheiro
162 Eduardo Machado de Faria Tavares: “Ok. Obrigado.” Presidente Suplente
163 Vítor Reis Salum Tavares: “Mais algum conselheiro quer fazer o uso da
164 palavra em relação ao item 3 da nossa pauta, ‘comunicado dos conselheiros
165 e assuntos gerais’? Não tendo mais nenhuma manifestação em relação a
166 esse item, vou seguir para o item 4 da nossa pauta, exame da ata da 33ª
167 reunião ordinária desta URC Central realizada em 3 de agosto de 2022.” **4)**
168 **EXAME DA ATA DA 33ª REUNIÃO.** Aprovada com alterações por
169 unanimidade a ata da 33ª reunião da Unidade Regional Colegiada Central
170 Metropolitana, realizada em 03 de agosto de 2022. Votos favoráveis (19
171 votos): Seapa, Sede, SEE, Seinfra, Epamig, SEF, CREA/MG, MPMG,
172 Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, CMI, Ocemg, ONG Ponto
173 Terra, IHMBio, Associação Zeladoria do Planeta, Uemg, PUC Minas e
174 Ampea. Abstenção (1 abstenção): PMMG. Justificativa de abstenção.
175 Conselheira Capitã Ludmila Diniz Ferreira Sales: “Presidente, tendo em
176 vista não ter tido nenhum participante da PMMG na última reunião, eu me
177 abstenho da votação.” Manifestações que antecederam à votação da ata.
178 Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Algum conselheiro tem
179 algum destaque na ata que foi disponibilizada previamente aos senhores ou
180 podemos partir para a votação dela?” Conselheira Daniela Maria Rocco
181 Carneiro: “Senhor presidente.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum
182 Tavares: “Pois não, Daniela. Fique à vontade.” Conselheira Daniela Maria
183 Rocco Carneiro: “Bom dia a todos e a todas. Senhor presidente, só 4
184 pequenas alterações na ata. Primeira, na linha 225.” Presidente Suplente
185 Vítor Reis Salum Tavares: “Daniela, antes de você começar, vou pedir para
186 a equipe de apoio fazer o espelhamento da ata, porque aí a gente
187 acompanha e verifica se está certinho, senão depois a gente tem que
188 retornar.” Conselheira Daniela Maria Rocco Carneiro: “Claro. Com certeza
189 é melhor.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Um minutinho.
190 Por favor, equipe, faça o espelhamento para que a gente possa enxergar.
191 Qual é a linha, Daniela? A primeira?” Conselheira Daniela Maria Rocco
192 Carneiro: “225.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Para mim

193 aqui não está aparecendo a tela. Para os senhores está aparecendo?”
194 Conselheira Daniela Maria Rocco Carneiro: “Não.” Presidente Suplente
195 Vítor Reis Salum Tavares: “Agora foi. Já chega na linha.” Conselheira
196 Daniela Maria Rocco Carneiro: “225. Isso. Aí aqui, ‘entretanto, considerando
197 que em outras votações, por conta de escassez de informações’, aí faltou
198 um texto aqui. Provavelmente, eu falei e isso pode ser consultado na
199 gravação. É só esse pequeno detalhe. ‘Entretanto, considerando que em
200 outras votações por conta de escassez de informações, eu votei contra’.
201 Acredito que foi isso que eu falei. Aí segue normal ‘eu não me sinto segura’.
202 Ok. A próxima é na linha 302. ‘Me coloca’. Então, seria ‘me colocó a
203 disposição’. Ok. Próxima é na linha 1230 que é a mesma mudança da
204 primeira. 1230. Ok. ‘Escassez de informações, eu votei contra’, aliás, ‘votei
205 contra’ para não ficar eu, eu. ‘Votei contra, eu não me sinto segura’ Ok. E
206 por fim, na linha 1373. ‘Me colocó’ também. ‘Me colocó a disposição.’ 1373.
207 Ok. Agradeço, Jéssica. Agradeço, senhor presidente.” Presidente Suplente
208 Vítor Reis Salum Tavares: “Obrigado, Daniela. Mais algum conselheiro tem
209 algum ponto na ata que precisa ser corrigido antes que a gente possa votá-
210 la?” Conselheiro Henrique Damásio Soares: “Vítor, Henrique aqui da
211 Faemg.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Claro, Henrique.
212 Fique à vontade.” Conselheiro Henrique Damásio Soares: “Bom dia a todos.
213 Eu não sei se uma manifestação minha na página 7, eu fiquei confuso, está
214 a mesma da página 33. Eu não sei se está repetindo. Eu fiz algumas
215 manifestações, mas eu não fiz a mesma idêntica não. Então, se puder na
216 página 7 aqui do arquivo em PDF. Eu não sei se está repetindo o item
217 deliberado. Eu falei ‘Henrique, Faemg.’ Aí na página 33 tem a mesma. Eu
218 não sei o que ocorreu. Eu fiquei confuso até para saber como a gente
219 adequar a ata, mas na página 33 desse arquivo tem a mesma manifestação.
220 Eu não sei se é do item. Eu não sei se a equipe de apoio pode ajudar aí. Na
221 página 33 tem a mesma situação.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum
222 Tavares: “Provavelmente não é da mesma manifestação, até porque a
223 distância está muito considerável, da 7 para a 33. Eu vou pedir para a equipe
224 de apoio verificar. Se tiver alguma dúvida, a gente vai ter que consultar o
225 vídeo de uma maneira integral para que a gente possa trazer essa
226 informação para você de uma maneira mais assertiva, Henrique. Vou pedir
227 para a equipe de apoio se manifestar.” Conselheiro Henrique Damásio
228 Soares: “A Jéssica está perguntando aqui em qual fala. A partir da linha
229 1280. Aí eu falo ‘Henrique, Faemg, voto contrário à inclusão...’ Está assim
230 ipsis litteris, não é. Enfim, eu fiz no mesmo sentido, mas não vejo prejuízo
231 não. É só porque eu achei que estava repetido esse item, mas se não tiver,
232 não tem problema não. Obrigado.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum

233 Tavares: “Verifica para a gente, equipe de apoio, de qual item se refere a
234 manifestação da página 7 e depois da página 33 para ficar claro para o
235 conselheiro Henrique em quais foram os pontos que as falas foram
236 indicadas, por gentileza. Só um minutinho, Henrique.” Conselheiro Henrique
237 Damásio Soares: “Senhor presidente, a Jéssica respondeu aí. Ela falou que
238 foi na hora do voto. Então, foi transcrito de forma integral. Então ok.
239 Obrigado. Me desculpa, porque eu fiquei confuso. Obrigado.” Presidente
240 Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Eu também acabei fazendo confusão,
241 tendo em vista o tamanho da disposição. Resta esclarecido então, não é,
242 Henrique? Mais algum conselheiro quer fazer algum destaque em relação à
243 ata? Não tendo nenhuma manifestação, peço para a equipe de apoio fazer
244 o espelhamento da votação para que a gente faça a deliberação relacionada
245 à ata da 33ª reunião ordinária dessa URC Central.” **5) PROCESSOS**
246 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO**
247 **DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL: 5.1) Cemitério**
248 **Parque e Crematório Belo Vale Ltda. - Parques cemitérios; Crematórios**
249 **- Santa Luzia/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental**
250 **Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 5237/2021 - Classe 3.**
251 **Apresentação: Supram CM.** Recurso deferido por maioria, contrário ao
252 Parecer Único, que opina pela manutenção da decisão de indeferimento do
253 processo. Votos contrários ao Parecer Único (17 votos): Sede, SEE, Seinfra,
254 Epamig, SEF, PMMG, CREA/MG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg,
255 Faemg, CMI, Ocemg, ONG Ponto Terra, IHMBio, Associação Zeladoria do
256 Planeta, PUC Minas e Ampea. Abstenções (3 votos): Seapa, MPMG e
257 Uemg. Debates que antecederam a votação do processo, declarações de
258 votos e outras manifestações registradas durante o processo de votação.
259 Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Então, em relação ao item
260 5.1 Cemitério Parque Crematório Belo Vale, retorno de vistas pelos
261 conselheiros Adriano Manetta pela CMI, Junio Magela pela ONG Ponto
262 Terra, Heleno Maia do IHMBio, Fernando Benício da Zeladoria do Planeta e
263 Bruna Torlone da Ampea. Adriano Manetta, por gentileza?” Conselheiro
264 Adriano Nascimento Manetta: “Senhor presidente, sua internet bagunçou aí,
265 mas é o relato de vista do processo do Cemitério, correto?” Presidente
266 Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Agora eu estou com o áudio fechado
267 aqui. Me desculpe. É o relato de vistas do item 5.1, começando pelo
268 conselheiro Adriano Manetta da CMI. Depois eu abro para os demais
269 conselheiros que fizeram o pedido de vistas para que possam apresentar as
270 suas manifestações. Obrigado, Adriano.” Conselheiro Adriano Nascimento
271 Manetta: “Está legal. Obrigado, senhor presidente. Adriano Manetta pela
272 Câmara do Mercado Imobiliário. Esse processo é um daqueles que quando

273 a gente vai olhando salta aos olhos a estranheza dos fatos. Tem uma coisa
274 estranha aqui e tinha mesmo, por isso que acompanhamos o pedido de
275 vistas. A gente vê a seguinte situação, o cemitério funciona há muitos anos
276 no município de Santa Luzia, com um pedido de LASRAS que contém duas
277 coisas: a renovação da operação que está lá desde, pelo menos, 2004, pelo
278 que eu pude apurar e uma ampliação pequena da área operacional do
279 cemitério. Primeiro tratando da renovação, ele sofre um indeferimento com
280 a alegação de que há uma transposição de APP e que há mesmo, não é?
281 O acesso é feito atravessando o córrego ali e com uma série de situações
282 confusas, onde vai se querendo dizer que isso não foi demonstrado no
283 primeiro momento e por isso, deixei de saber. Não me interessa, ainda que
284 tenha sido demonstrado posteriormente, por mim é caso de indeferimento.
285 De fato, pelo que a gente pôde apurar, essa transposição foi regularmente
286 aprovada. Tem a Apef de 2004 juntada no processo e agora a Semad ou a
287 Supram quer negar valor e vigência a essa Apef. Eu sempre tive essa
288 insegurança e esse medo nos atos florestais. Quer dizer, eu resolvi uma
289 licença hoje, obtive, fiz a supressão no lote de uma intervenção em APP.
290 Que garantia eu tenho que a Secretaria de Estado vai reconhecer valor a
291 esse ato que ela mesmo emitiu daqui a 20 anos, 30 anos, dado que a
292 perspectiva do dano ambiental é em tese imprescritível? E é mais ou menos
293 com isso que a Supram está jogando aqui. Coloca que não apresentou, num
294 primeiro momento, para o LASRAS, então já não tenho nem que analisar.
295 E, em segundo lugar, não consigo saber. Não achei no meu sistema essa
296 Apef, então, para mim não é válida. Ora, isso é muito grave na minha leitura,
297 mais muito grave. Primeiro, tem muita reclamação que chega para a gente
298 no sindicato dessa conduta das Suprams e dos URFBios, principalmente
299 para os processos de licenciamento simplificado. De achar que porque é
300 simplificado, o indeferimento é rápido, fácil e o melhor caminho para
301 encerrar um processo. Não é. Não pode ser assim. O indeferimento de
302 partida é aquele que você não tem a documentação, eu não abro o seu
303 processo e isso é para evitar trabalho inútil. Ok. Abriu o processo. Já teve
304 hora de servidor aplicada ali, foi analisado, ele tem que ser aproveitado,
305 corrigido e pode sim ter informação complementar como qualquer outro
306 processo. Tem sentido nenhum simplesmente indeferir. A, porque eu
307 descobri um problema, faltou informação, agora eu vou indeferir. É o caso.
308 Aqui, o que a nossa DN Copam exige é que as autorizações sejam dadas
309 no ato da emissão do requerimento do LAS. Ok. O ideal é que os
310 documentos estejam todos juntados. E se faltar algum? É só pedir mais um,
311 desde que o processo passou no filtro. Não é a questão de indefiro para
312 abrir um novo processo para juntar, já tivemos um caso desse, contrato

313 social. Passou no filtro, pede o contrato social, recebe o contrato social e
314 toca o processo para a frente. Aqui não é diferente. A Daia, o documento
315 equivalente à época a autorização para exploração florestal estava
316 concedida. Não foi juntada, porque o próprio requerimento não trata de
317 autorizações anteriores a 2008. Essa é de 2004. Era só pedir. Foi
318 apresentada. Fim. É uma intervenção regular. E aí, não pode ser essa coisa
319 de não conseguir demonstrar cabalmente com coordenada. Senhores, em
320 2004 não havia sistema georreferenciado de coordenadas estruturadas. É
321 ao contrário. A gente tem uma intervenção que vem sendo regularmente
322 reconhecida pelo poder público ao longo de 18 anos. Não pode
323 simplesmente chegar agora e presumir para mim não está correta. Está
324 errado. Indefere. Autua e mais grave, autua embargando o cemitério. Quem
325 lembra, por volta dos anos 2000 a assombrosa resolução do CONAMA que
326 mandou tudo o que é cemitério se licenciar. Aí tinha prefeito fazendo decreto
327 proibindo de morrer no município. Tinha gente citando o Ariano Suassuna e
328 falando que os mortos iam se levantar para sair do cemitério. Chega a ser
329 desrespeitosa e sem atenção uma autuação que embarga um cemitério em
330 funcionamento. Até porque ineficaz. O que é embargar um cemitério? O que
331 o embargante pretende? Que o sujeito remova os corpos de lá ou que o
332 velório que está agendado não aconteça? É assombroso, por causa de um
333 detalhe técnico que a própria Supram não soube reconhecer vigência a um
334 documento emitido pelo próprio Governo do Estado. Por último, tem uma
335 outra questão que acho de máximo, assim, burocratismo crônico que é a tal
336 questão da altura do lençol freático para a ampliação do cemitério. Ora, ah,
337 mas fizeram a medição em junho. A resolução do CONAMA manda fazer
338 logo depois do período de maior chuva. Primeiro, que foi bastante próximo
339 do período de maior chuva de 2021, que foi bem alongado para frente, mas,
340 segundo a gente precisa interpretar o que quer dizer logo após o período de
341 maior chuva. Duvido que alguém consiga acertar o que é logo após o
342 período de maior chuva. Não é isso que a resolução quer saber. O que a
343 resolução quer saber é qual é o nível máximo do lençol freático e se ele tem
344 chance de atingir a distância de um metro e meio da superfície. Em junho,
345 um mês depois que parou de chover em 2021, estava 7,5 metros de
346 profundidade na região de Santa Luzia, com uma série de solos
347 decompostos e região de sedimentação. Nem em regiões extremamente
348 diversificadas, em região de maré como São Luís, você não arruma uma
349 maré de 6 metros de altura num dia e nem no ano. Que dirá, uma variação
350 de lençol freático de seis metros na região de Santa Luzia. Eu quero dizer o
351 seguinte, a amarra burocrática meramente gramatical colocada para o
352 indeferimento da ampliação também não faz nenhum sentido. Se em junho

353 de 2021, o lençol estava com 7,5 metros de profundidade, com muito azar
354 ele vai chegar a 6, 5 e meio, se ele variar 2 metros no período de chuva, o
355 que não deve ser o caso para lá. Passa longe de um metro e meio, que é o
356 que não se recomenda. Então, na nossa leitura é o caso de simplesmente
357 deferir o recurso. Deferir a licença que foi requerida. Os motivos do
358 indeferimento não se sustentam. Não se pode simplesmente descartar o
359 processo, porque foi apresentado fora do momento, podia ser em outro.
360 Não. O requisito é para abrir o processo. Para o indeferimento de plano,
361 para continuidade do processo, ele é como outro qualquer. E não podemos
362 nos esquecer que em situações esdrúxulas cabe EIA dentro do LAS. Como
363 é que faz com o EIA dentro do LAS? Não dessa maneira. Então, a nosso
364 ver foi integralmente cumprida a obrigação pelo empreendedor. Não tem
365 sentido nenhum deixar esse cemitério embargado. Precisa ser renovada
366 essa licença. Precisa ser autorizada a ampliação. Não há motivo para
367 indeferimento. Entendemos, assim, que o recurso deve ser deferido. É essa
368 a posição, senhor presidente.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum
369 Tavares: “Obrigado, conselheiro, pelas manifestações. Vou seguir a ordem
370 aqui do relato de vistas. Junio Magela, ONG Ponto Terra, fique à vontade
371 para fazer o uso da palavra.” Conselheiro Junio Magela Alexandre:
372 “Obrigado, presidente. Apenas vou ser muito breve, porque meus
373 argumentos, de certa forma, coadunam com aqueles já apresentados pelo
374 conselheiro Adriano da CMI. No meu entendimento, trata-se de uma
375 questão em que é necessário abandonar alguns dos formalismos em
376 relação à questão principalmente em razão da utilidade pública do
377 empreendimento, que vai ao encontro da necessidade das pessoas do
378 município de eventualmente de se manterem na sua vida após a morte.
379 Então, é importante que se tenha em consciência a relevância do
380 empreendimento para efeito social. E, portanto, com esse olhar, observar
381 que a Apef é um documento emitido pela Supram e que autoriza a
382 supressão. E, nesse sentido, é preciso que se considere que a própria
383 Supram precisa entender que esse documento tem, portanto, validade e, se
384 há discordâncias em relação à apresentação de coordenadas, tais
385 discordâncias não podem prejudicar o particular. Lembro ainda que essa
386 questão que também passa por esse procedimento com relação aos
387 indeferimentos de plano pela Supram, especialmente quando um
388 documento não é apresentado ou é apresentado posteriormente, é uma
389 questão que eu também defendo em função do princípio da eficiência que
390 não aconteça novamente. Então, eu acredito que a Supram precisa escutar
391 esse conselho, especialmente dos conselheiros que reiteradas vezes aqui
392 se manifestam nesse sentido de que a Supram precisa abrir as portas para

393 receber esses documentos, para que ela possa corrigir eventuais erros que
394 venham acontecer nos processos e que os indeferimentos não abreviem
395 processos que podem ser solucionados. Uma coisa é você observar,
396 enquanto órgão ambiental, que um procedimento realmente não tem
397 viabilidade, não tem como completar aqueles documentos e, portanto,
398 encerra-se o processo, inclusive em razão da eficiência, para que seja
399 possível que esses documentos no futuro sejam obtidos. Mas, em relação
400 aos documentos que já existem e, às vezes, em relação aos erros materiais,
401 questões de formalidades que podem ser brevemente solucionadas com
402 prazos curtos, isso faz com que os procedimentos se tornem mais longos.
403 Então, de um lado a Supram apresenta resultados de curtos processos
404 administrativos. Olha abreviamos aqui os nossos processos e temos uma
405 taxa de resposta muito mais rápida. Mas de outro, o particular precisa fazer
406 dois, três, quatro processos administrativos distintos e tem o seu direito
407 recebido de forma muito mais tardia. Então, de certa forma, é algo que
408 maquia um pouco a realidade e que é a realidade de muitos
409 empreendimentos do estado, que muitas vezes tem que entrar por duas
410 vezes com o processo, porque na primeira, a Supram negou em razão de
411 um documento muito simples. Então, fica aqui um pedido de reflexão à
412 Supram em relação a criação de procedimentos que permitam a correção
413 dos processos, especialmente em relação a esses documentos que são
414 existentes e podem ser de pronto apresentados. E o entendimento de que
415 a apresentação tardia de um documento não é motivo, em razão do princípio
416 da eficiência, para se encerrar um processo. Portanto, concluindo pelo
417 acatamento do recurso em contrário ao parecer da Supram.” Presidente
418 Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “OK, conselheiro Junio. Agradeço a sua
419 manifestação. Seguindo a ordem aqui, eu vou abrir a palavra ao conselheiro
420 Heleno Maia. Heleno Maia, fique à vontade.” Conselheiro Heleno Maia
421 Santos Marques do Nascimento: “Senhor presidente, como eu fiz o meu
422 relato de vistas juntamente com a CMI, o meu pensamento e o meu
423 entendimento é o mesmo que foi expresso aí pelo colega Adriano Manetta.
424 Eu vou me abster do meu tempo de fala para ganharmos tempo aí. Muito
425 obrigado.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Obrigado,
426 conselheiro. Agradeço a sua manifestação. Seguindo a ordem aqui.
427 Fernando Benício, fique à vontade. Pode fazer o uso da palavra.”
428 Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula: “Senhor presidente,
429 primeiro eu queria parabenizar a todos os demais conselheiros que também
430 nesse processo observaram os mesmos pontos. A Zeladoria do Planeta
431 adentrou nos conselhos, justamente porque ela entendia que os processos
432 de licenciamento tão criticados no estado tanto pela sociedade quanto pelos

433 empreendedores, precisavam ser modernizados, ser atualizados a ponto de
434 atender de fato os critérios. Com relação à questão ambiental de defesa do
435 meio ambiente, nada se tem a dizer sobre esse processo. Ele cumpre
436 rigorosamente todos os preceitos. É apenas meramente, como até citaram
437 os meus antecessores colegas desse conselho, meramente burocrático. E,
438 nesse ponto de vista a Zeladoria do Planeta, como de praxe, tomou um
439 tempo de poder fazer uma visita técnica nesse empreendimento, aí
440 apresentada nesse relatório, onde eu vou até me isentar de colocar maiores
441 itens, porque tudo já foi dito com extrema competência pelos demais
442 conselheiros. Eu só queria ressaltar que o empreendimento, ele além de ser
443 uma questão de ordem sanitária e muito importante, ele também abrange
444 uma questão cultural. O respeito para que os nossos antepassados da
445 nossa sociedade que ali tem o seu lugar de descanso, possam merecer da
446 visita de seus familiares. E que nós também, no futuro, possamos ali ter a
447 nossa pousada. Eu quero ressaltar também que o embargo, infelizmente,
448 foi um equívoco, porque trata-se do próprio acesso ao empreendimento e
449 isso fere a nossa Carta Magna no direito de ir e vir. Então, eu peço aos
450 demais conselheiros que votem favorável ao deferimento do processo e
451 contra o parecer único. Muito obrigado, senhor presidente.” Presidente
452 Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Obrigado, conselheiro. Bruna Torlone
453 pela Ampea é a próxima da minha lista aqui. Por favor, Bruna, fique à
454 vontade.” Conselheira Bruna Torlone Pedrosa da Paixão: “Bom dia a todos.
455 Então, acompanhando aí e até corroborando com o que todos os outros
456 conselheiros falaram em relação a situações, a gente vê, assim, erros em
457 relação ao indeferimento de processos que realmente parece que não
458 tiveram o trabalho nem de...” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares:
459 “Bruna, seu microfone fechou por algum motivo.” Conselheira Bruna Torlone
460 Pedrosa da Paixão: “Acho que abriu.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum
461 Tavares: “Agora voltou.” Conselheira Bruna Torlone Pedrosa da Paixão:
462 “Então é isso. Assim, em relação à situação do processo, eu acho que é
463 bem o que o Geraldo falou, o que o Junio, o Adriano. Em relação à Supram,
464 é essa questão de simplesmente pedir o documento se ela tem dúvida ou
465 se ela acha que é necessária a apresentação daquele documento, mesmo
466 que não seja parte do processo. A situação do embargo do empreendimento
467 é uma situação social, uma situação de utilidade pública, uma situação tão
468 agravante relacionada à empresa que é e relacionada à atividade que
469 exerce. Embargar uma empresa hoje é uma coisa tão difícil de a gente atuar
470 nesse sentido, porque quando você embarga uma empresa, ela está
471 proibida de realizar qualquer tipo de função ou atividade dentro dela. Se
472 tratando de um cemitério, como que isso se dá? A gente está falando a

473 respeito de pessoas que foram para ali ter memórias, tem histórias ali. Tem
474 a questão sentimental, a questão social, a questão sanitária. Então, assim,
475 envolve muito em relação ao empreendimento, porque a gente não está
476 falando aqui de uma empresa que simplesmente faz tijolo e ela para de
477 funcionar. Manda todo mundo para a casa e quando resolver, volta. Não é
478 assim que funciona. Então, em relação ao embargo da APP, realmente é
479 descabido, tendo em vista que já tinha sido solucionado isso quando foi
480 pedido em 2004. Então, a Supram não está reconhecendo a própria licença
481 que ela emitiu. Então, diante disso, eu vou também pelo deferimento do
482 recurso apresentado pelo cemitério, porque a gente acredita que realmente
483 foi um equívoco que aconteceu. Obrigada.” Presidente Suplente Vítor Reis
484 Salum Tavares: “Obrigado, Bruna. A gente tem dois inscritos para fazer o
485 uso da palavra. O Antônio Malard e a Thayrine Marcelo. Desculpe se eu
486 tiver pronunciado de maneira equivocada. Mas antes de passar a palavra
487 aos inscritos, eu vou permitir a manifestação dos outros conselheiros, para
488 que os inscritos possam utilizar o seu tempo de fala de uma maneira mais
489 abrangente e que abarque todos os questionamentos dos conselheiros. O
490 Henrique já levantou a mão aí. Se mais algum conselheiro quiser fazer o
491 uso da palavra, pode ficar à vontade.” Conselheiro Henrique Damásio
492 Soares: “Senhor presidente, obrigado pela palavra. Gostaria só de fazer um
493 elogio aí a todos os conselheiros que apresentaram os pareceres de vista.
494 Realmente são pareceres técnicos sensatos. Trouxeram aqui a luz uma
495 solução simples, que o órgão estava entendendo ser uma questão muito
496 complexa. Assim, eu tenho total segurança para estar votando pelo
497 deferimento, pelo acatamento do recurso, pela manutenção da licença e
498 pelo desembargo. É importante registrar aqui que, realmente, assim, eu
499 fiquei impressionado com a qualidade desses relatos. A gente vê que aqui
500 nessa URC o comportamento dos conselheiros é um comportamento
501 técnico sem viés ideológico. Isso é muito importante, que visa sempre
502 solucionar as questões. Acho que a melhor coisa que tem ocorrido
503 ultimamente nas reuniões é solucionar os conflitos, porque, realmente, é
504 simples apresentar uma negativa ou um indeferimento, mas a gente percebe
505 a sensatez aqui desse conselho. Inclusive de toda a sociedade civil. Eu acho
506 que é uma questão até única, que tem a mesma opinião. Isso é muito
507 importante. Só fortalece a sociedade civil. Ao contrário de outros conselhos
508 e câmaras que tem debates, que a sociedade civil tem comportamentos
509 provocativos, aqui não. Aqui, assim, a gente sempre tem um alinhamento,
510 um posicionamento muito bacana. Tem as divergências, mas com maior
511 respeito. Então, assim, é muito prazeroso participar dessa URC Central. Só
512 externalizar isso. Obrigada.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares:

513 “Obrigado, Henrique. Agradeço a manifestação. Antes de passar a palavra
514 aos representantes que estão inscritos para fazer o uso da palavra,
515 questiono se mais algum conselheiro quer se manifestar ou eu posso abrir
516 o tempo de fala para eles. Então, eu vou passar a palavra para o Antônio
517 que está aqui na tela e depois eu passo para a Thayrine Marcelo também.
518 Antônio, primeiramente bom dia. É um prazer estar com você aqui também.
519 Conforme nosso regimento interno, a gente tem o tempo de fala de 5
520 minutos para fazer o uso da palavra, prorrogado por mais um a critério dessa
521 presidência e prorrogável por mais cinco a critério do próprio conselho.
522 Antes de passar a palavra, eu geralmente já questiono ao conselho se tem
523 algum óbice para fazer a concessão do tempo, para que você possa
524 desenvolver seu raciocínio sem nenhum tipo de trava e nem qualquer tipo
525 de dissolução de continuidade. Então, conselheiros, há algum óbice a
526 conceder o tempo adicional para o representante fazer o uso da palavra?
527 Não tendo nenhum óbice, Antônio, você vai ter um total de 11 minutos para
528 fazer o uso da palavra. Fique à vontade. O cronômetro está com 15, pessoal.
529 Favor ajustar para ele e aí a gente abre a palavra.” Antônio Malard/Inscrito:
530 “Bom dia, senhor presidente. Bom dia, conselheiros e todos que estão nos
531 assistindo. Primeiramente, senhor presidente, elogiar a sua condução e
532 agradecer imensamente por essa concessão de 11 minutos. Vai ser útil para
533 que eu possa fazer uma apresentação com a explanação devida sobre o
534 processo e dizer também do prazer de participar de uma reunião do Copam.
535 Conselho que eu presidi por quase uma década em diversas Câmaras.
536 Então, é um grande prazer estar aqui de volta com vocês. Vou pedir licença,
537 então, senhor presidente, para que eu possa compartilhar uma
538 apresentação. Creio que está em tela, não é?” Presidente Suplente Vítor
539 Reis Salum Tavares: “Está em tela. Pode ficar à vontade.” Antônio
540 Malard/Inscrito: “Então, iniciando, eu vou fazer uma explanação sobre o
541 caso especial do indeferimento do LASRAS do Cemitério Parque
542 Crematório Belo Vale. Meu nome é Antonio Malard. Eu sou da Alger
543 Consultoria e estou representando o Grupo Zelo. Para quem não conhece,
544 o Grupo Zelo hoje é o maior grupo de cemitérios do país. Tem mais de 26
545 unidades, milhões de beneficiários e vem fazendo a regularização de
546 diversos empreendimentos, principalmente em Minas Gerais, São Paulo e
547 no nordeste do país. Em especial, este empreendimento está localizado em
548 Santa Luzia. Tem duas atividades. Além do cemitério, tem também o
549 crematório. Foi enquadrado como classe três pela DN 217. Não tem nenhum
550 critério locacional. O empreendimento está localizado em uma área urbana.
551 É um bairro denominado Belo Vale que tem sua aprovação desde 1996. É
552 sujeito a um licenciamento simplificado, mediante a apresentação,

553 especificamente, do relatório ambiental simplificado, o RAS. Como já muito
554 bem colocado, inclusive tenho que parabenizar os relatos de vista
555 apresentados, porque perpassaram por todos os temas importantes e foi
556 muito bem colocado que esse empreendimento, ele já é regularizado já há
557 muito tempo. Entretanto, anteriormente pelo município de Santa Luzia. Ele
558 só veio para o estado quando foi se buscar uma das renovações do
559 município e o município constatou que por conta do corte haveria, então, a
560 necessidade de submeter o licenciamento ao estado. Nesse sentido, o
561 empreendimento em 2021 deu a entrada no processo de licenciamento
562 ambiental simplificado, mas ainda não tinha obtenção de uma DAIA para
563 supressão de 262 árvores isoladas. Então, foi considerado inepto e a partir
564 daí, então, o empreendimento buscou a regularização junto ao IEF. Teve a
565 sua DAIA obtida em 2021 e após isso, formalizou o processo de
566 licenciamento ambiental simplificado. Aqui, eu tenho que dizer também o
567 enorme apreço que eu tenho pela equipe da Supram. Conheço todos.
568 Foram meus colegas de trabalho durante muito tempo. Extremamente
569 competentes, mas, nesse caso específico, vou ter que fazer algumas
570 discordâncias em relação ao que foi apresentado em ambos os processos,
571 tanto no parecer que indeferiu o LASRAS, assim como também no parecer
572 de recurso. Nós estamos diante, principalmente, de dois pontos que foram
573 apontados como objeto para o indeferimento do licenciamento ambiental
574 simplificado. A principal foi intervenção em APP e também o
575 descumprimento, segundo a Supram, de duas resoluções do CONAMA, a
576 335 de 2003 que trata especificamente sobre cemitério e a 316 de 2002 que
577 trata sobre os procedimentos do sistema de tratamento térmico, seria no
578 caso para o crematório. Foi apresentado o recurso tempestivamente, dando
579 validade, então, a análise frente à Supram. Um ponto que eu quero frisar
580 bastante aqui, senhores conselheiros, que foi trazido também pelo
581 conselheiro Manetta, refere-se ao procedimento de licenciamento ambiental
582 simplificado. A IS, a instrução de serviço 01 de 2018, que é um procedimento
583 que deve ser seguido por todos os técnicos, por todas as Suprams e é dada
584 publicidade no site para que os empreendedores possam ter também o
585 conhecimento e saber como proceder frente ao órgão ambiental, é muito
586 clara ao dizer que o relatório ambiental simplificado é o único documento
587 técnico a ser apresentado no âmbito do licenciamento ambiental
588 simplificado. Só poderia ter um outro estudo, que seria referente a critério
589 locacional, que como eu mencionei, não se aplica nesse caso. Ou seja, o
590 único estudo que deveria ser aportado junto ao licenciamento seria o RAS
591 e assim o foi. Foi apresentado o RAS seguindo, então, as tramitações, os
592 procedimentos emitidos pela própria Semad. O termo de referência também

593 do RAS diz que o relatório deve ser muito sucinto. O RAS não traz, por
594 exemplo, projeto. Ele não traz estudos mais complicados, só informações
595 básicas, como deve ser o licenciamento ambiental simplificado. Somente
596 para vocês terem uma ideia, no nosso recurso nós apresentamos uma série
597 de estudos técnicos que totalizaram 430 páginas. A gente não pode dizer
598 que um procedimento de 430 páginas, recheado de estudos técnicos, seja
599 um licenciamento ambiental simplificado. Então, esse licenciamento deixou
600 de ser simplificado e passou para uma análise convencional. No termo de
601 referência do RAS diz que o único monitoramento que deve ser incidido é
602 um monitoramento do de ruído. Entretanto, somente caso, também, o
603 empreendimento assinale a opção que tenha uma geração significativa de
604 ruído, o que não é o caso, logicamente, do cemitério e esse monitoramento,
605 ele não apresentou por razões lógicas, mas nem foi questionado pela
606 Supram. O RAS e também o sistema de licenciamento ambiental em
607 momento nenhum exige qualquer estudo da resolução CONAMA, seja da
608 335, seja da 316. Aqui, eu quero deixar muito claro que o empreendimento
609 não se furta a cumprir a CONAMA e vem cumprindo-a sistematicamente. Só
610 não foi apresentado no âmbito do licenciamento, porque não foi solicitado.
611 E eu trago um outro parêntese. A maioria dos cemitérios do estado de Minas
612 Gerais são enquadrados na modalidade LAS Cadastro. Esses
613 empreendimentos também não apresentam para o órgão ambiental os
614 estudos da Conama, mas eles precisam ter os estudos e as comprovações
615 do seu empreendimento, em caso, por exemplo, de uma fiscalização. Então,
616 simplesmente o que o empreendimento não fez foi apresentar esses
617 estudos, porque não foi dada a oportunidade para ele apresentar, sendo que
618 ele o apresentou no âmbito do recurso que totalizou 430 páginas. E como
619 conselheiro Manetta também muito bem colocou, porque que não foram
620 solicitadas informações complementares? Se tivesse sido, teríamos
621 apresentado essas 430 páginas no âmbito do licenciamento ambiental
622 simplificado. O parecer da Supram, no caso do indeferimento do
623 licenciamento simplificado, ele apresenta que tem uma intervenção em APP,
624 que de fato teve uma intervenção em APP, mas ela é muito antiga e que
625 não foi encontrado um documento autorizativo para isso. Bem, aqui eu até
626 coloquei DAIA, que hoje nem é DAIA mais, é AIA também, mas a gente
627 ainda chama de DAIA e à época era uma Apef. Tem uma Apef emitida em
628 2004, onde foi apensado no âmbito do recurso o seu certificado. No
629 licenciamento ambiental simplificado não foi apresentado também esse
630 documento, porque em nenhum momento é exigido esse documento. O
631 único documento que é exigido de DAIA são aqueles de supressões
632 posteriores a 2008. São os únicos documentos que são solicitados no SLA.

633 O DAIA da supressão de 262 indivíduos foi apresentado para a formalização
634 do processo. Ressalta-se que essa intervenção foi realizada antes de 2008,
635 antes de 2006, ou seja, logo após 2004, cumprindo o rito. E aqui, é
636 importante também dizer que é uma área que, apesar de não entrar no
637 mérito de área urbana consolidada, ela está consolidada já há muito tempo
638 e é um empreendimento, como muito bem colocado, considerado de
639 utilidade pública declarado pelo código de posturas do município. Só para
640 vocês terem uma ideia, hoje, atualmente, tem em média 250 sepultamentos
641 por mês e 700 sepultamentos por mês durante a pandemia, no auge da
642 pandemia. Porque a gente ainda está na pandemia e esse é um grande
643 problema de a gente ter um empreendimento considerado e ainda
644 embargado. Aqui, só para ilustração a Apef que foi emitida em 2004 e foi
645 pensada ao processo de recurso. Vou só correr um pouco que meu tempo
646 já está extemporâneo. As imagens, aí uma imagem de 2006 que já mostra
647 que a área já tinha sido suprimida, já tinha ocorrida a intervenção em APP.
648 Essa área em vermelho. Uma imagem mais recente que mostra justamente
649 o acesso e o estacionamento. No âmbito já do recurso, a Supram
650 questionou que o empreendedor teve a possibilidade de, no âmbito do SLA,
651 demonstrar ciência sobre a supressão de vegetação ocorrida lá atrás. O
652 empreendedor colocou a ciência e reforça a ciência no seguinte, que não
653 teve nenhuma intervenção a ser regularizada ainda e que não há
654 intervenção a ser regularizada. Essa ciência diz que em caso de supressões
655 irregulares que se deve buscar a regularização. Então, deu-se ciência
656 pertinente para o processo. Lembrando que não há pergunta no SLA sobre
657 intervenções anteriores a 22/07/2008 que tenham sido regularizadas. Então,
658 essa intervenção já está regularizada. Então, por isso que não foi
659 apresentado. Não tem campo pertinente para isso no sistema. O órgão
660 ambiental como o Manetta colocou, vou passar isso mais rápido, menciona
661 que não há como checar se esse DAIA é o DAIA válido ou não é o DAIA
662 válido. Mas é o próprio órgão que é vinculado à Secretaria de Meio
663 Ambiente. O IEF é vinculado e tem essas informações. Então, o órgão que
664 deve procurar essas informações no seu próprio sistema. Lembrando que
665 não pode ser o empreendedor questionado de não utilizar com boa-fé. A
666 premissa tem do empreendedor ser considerado de boa-fé. Inclusive, o
667 decreto 47.441/2018 presume essa boa-fé do empreendedor e no seu artigo
668 12 desse decreto, em simplificação, diz que os órgãos públicos devem
669 buscar os documentos que já foram emitidos por eles no passado e não
670 solicitar ao empreendedor a apresentação desses documentos. Em relação
671 aos quesitos técnicos, apesar de não ser pertinente no licenciamento
672 simplificado, foi feito redimensionamento do sistema de esgotamento

673 sanitário. Foi feito um programa de gerenciamento de resíduos sólidos que
674 não é exigido em nenhum termo de referência do Sisema, sequer para o
675 licenciamento simplificado. Foi feita a investigação preliminar e confirmatória
676 que comprovou não ter contaminação. Como o conselheiro Manetta
677 mencionou, foi feito no final de maio e início de junho, ou seja, logo após o
678 período máximo de cheias. As sepulturas permitem troca gasosa. Os jazigos
679 estão localizados a mais de cinco metros dos limites do empreendimento e
680 a distância do jazigo ao lençol freático é superior a um metro e meio, que é
681 o exigido na Conama.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares:
682 “Antônio, eu peço a gentileza de concluir. Tudo bem?” Antônio
683 Malard/Inscrito: “OK. É só mais um slide. O anterior, só voltando aqui, da
684 Conama 316. O empreendimento sempre fez o monitoramento pelas
685 obrigações que o município de Santa Luzia apresentava de material
686 particulado e monóxido de carbono e agora já realizou também um de NOX,
687 dioxina e furanos atendendo a Conama e tem sistema de intertravamento
688 do crematório. Como conclusão, senhor presidente e senhores
689 conselheiros, o empreendimento hoje atende todas as legislações. Atende
690 todos os requisitos das duas resoluções Conama. A APP, a intervenção em
691 APP é regularizada por meio da Apef de 2004. Caso o órgão ambiental
692 aponte qualquer ressalva, coloque como condicionante. O empreendimento
693 não se furta em cumprir condicionante. Inclusive propõe como condicionante
694 o monitoramento anual de emissões atmosféricas, o monitoramento anual
695 de efluentes sanitários e semestral de águas subterrâneas, um em período
696 seco e um em período chuvoso, para comprovar sempre que não há
697 contaminação de lençol freático. Por fim, eu sei que não é o âmbito da
698 discussão.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Antônio, eu
699 peço para concluir, porque o tempo realmente já se esgotou.” Antônio
700 Malard/Inscrito: “É o final mesmo. Desculpa, senhor presidente. É o
701 desembargo do estacionamento que dá acesso ao Cemitério. Eu sei que
702 não é o foco, mas que tenha uma recomendação para a Supram para que
703 após essa deliberação, caso seja deferido o nosso pedido, que prossiga
704 com o desembargo também do Cemitério. MUITÍSSIMO obrigado, senhor
705 presidente. Desculpe pelo alongar, mas o tema é um pouco extenso. Fico à
706 disposição para demais esclarecimentos e dúvidas dos conselheiros e
707 também da equipe técnica da Supram. Muito obrigado mais uma vez.
708 Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Obrigado, Antônio. A
709 Thayrine Marcelo está aí? Vai fazer o uso da palavra também?” Antônio
710 Malard/Inscrito: “Senhor presidente, a Thayrine abre mão do uso da palavra.
711 Só em caso de dúvidas, ela fica à disposição.” Presidente Suplente Vítor
712 Reis Salum Tavares: “OK. Agradeço a manifestação. Eu peço desculpa,

713 porque o cronômetro não estava aparecendo aqui para mim, senão eu teria
714 alertado antes e não apitou realmente. Então, ficou aí nesse contexto de eu
715 ter te cortado depois ao final. Então, pessoal, acho que já tem muitas
716 informações tanto dos conselheiros quanto do próprio representante. Vou
717 abrir a palavra para a equipe técnica da Supram para que também possa
718 trazer as suas manifestações em relação ao processo. A equipe técnica da
719 Supram está presente?” Daniel dos Santos Gonçalves/Superintendente da
720 Supram Central Metropolitana: “Vítor, bom dia. Conselheiros, bom dia.”
721 Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Bom dia, Daniel. Fique à
722 vontade.” Daniel dos Santos Gonçalves/Superintendente da Supram Central
723 Metropolitana: “Vítor, Daniel, superintendente designado da Supram Central
724 Metropolitana. Esse processo, a gente verificando aqui o andamento, a
725 gente tem alguns contrapontos de aplicação da própria DN 217. O artigo 15
726 traz uma aplicação, uma formação de escopo do processo bem ampla, no
727 sentido de ter que conter no processo todos os atos de autorização de
728 intervenções ambientais independentemente do tempo. Porém, na
729 formatação do próprio sistema de licenciamento, o qual eu coordenei, o
730 sistema, o lançamento dele, a gente tem um fluxo procedimental que fecha
731 um pouquinho o escopo da aplicação do artigo 15. E aí, esse escopo, as
732 intervenções anteriores a 2008 realmente elas ficam na boa-fé do
733 empreendedor para buscar as autorizações ambientais. Então, a gente tem
734 um procedimento que restringe a aplicação do artigo 15. Então, a técnica,
735 ao fazer a análise do processo, fez uma análise correta no sentido da DN.
736 Só que a gente tem um fluxo procedimental que pode dar asa realmente a
737 esse comportamento do empreendedor e a instrução do processo como foi
738 feito. Então, acho que o melhor dos casos, assim, até na posição de
739 superintendente, é que a gente refaça uma reavaliação desses quesitos e
740 traga um parecer técnico que subsidie a decisão, levando em considerações
741 esses contrapontos, o qual eu até participei do histórico do processo, caso
742 assim decida na posição de presidente. Só colocando isso, a manifestação
743 da Central depois das discussões aqui que a gente teve no processo.”
744 Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Daniel, só para eu entender
745 melhor o posicionamento. Você está dizendo que existe alguma
746 possibilidade de essa intervenção não está autorizada e vocês têm que
747 fazer algum tipo de informação interna para confirmá-la e formar a convicção
748 do órgão em relação a isso? É isso que foi colocado?” Daniel dos Santos
749 Gonçalves/Superintendente da Supram Central Metropolitana: “Sim. Na
750 verdade, Vítor, existem alguns fluxos de procedimento que complementam
751 a aplicação das normas. A gente sabe que às vezes a leitura das normas e
752 aí não quer dizer que há uma correção da análise ou um erro. A gente

753 precisa que o empreendedor entenda o fluxo procedimental para conseguir
754 aplicar o âmbito normativo e instruir o processo corretamente. Nesse caso,
755 pelas discussões e até pela participação que a gente teve dentro do
756 processo, pelo conhecimento histórico do desenvolvimento do sistema,
757 pode dar asa sim e aí, eu falo não por culpa do empreendedor, uma
758 instrução diferente com um escopo menor do que a amplitude do artigo 15
759 da DN 217. Então, tendo em vista esse fato e aí uma posição também
760 pessoal e de um conhecimento histórico, eu acho que faz sentido para a
761 instituição resgatar esse parecer para fazer uma reanálise para que a gente
762 conduza o parecer, considerando esse conhecimento que a gente tem. E aí,
763 na minha posição mesmo da Superintendência e por esse conhecimento
764 que eu possuo do histórico. É o que eu recomendo independentemente do
765 que vai ser decidido aqui hoje.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum
766 Tavares: “Daniel, eu questiono especificamente se existe alguma
767 possibilidade validada pela equipe técnica, porque, assim, a princípio me
768 parece que toda a discussão relacionada ao processo está desenvolvida no
769 âmbito da intervenção em APP que foi realizada e isso se encontra como
770 maior óbice no desenvolvimento do processo. Existem as regras do sistema,
771 logicamente, mas a baixa em diligência em si vai trazer uma discussão sobre
772 os fatos como eles ocorreram. Se existe alguma dúvida relacionada a
773 alguma instrução processual fática relacionada a essa intervenção. Pelo que
774 eu escutei de toda a discussão com muita atenção até aqui agora, os
775 conselheiros que se manifestaram e o empreendedor estão trazendo de
776 uma maneira objetiva que essa intervenção está devidamente autorizada.
777 Então, o que eu questiono para a equipe técnica é se existe alguma dúvida
778 em relação à análise dessa intervenção, porque se não houver uma dúvida
779 fática em relação a isso, o sistema precisa ser adaptado a essas questões
780 internas para que a gente discuta a avaliação do processo em si. Porque,
781 se não há dúvida fática em relação à intervenção que foi realizada, se ela
782 está devidamente acobertada por esse documento que foi mencionado tanto
783 pelos conselheiros quanto pelo representante, não acho que seja o caso de
784 uma baixa em diligência, porque não se teria uma dúvida concreta em
785 relação à discussão do processo. Poderia existir uma dúvida de
786 posicionamento em relação a um determinado assunto ou outro. Então, só
787 faço esse pequeno questionamento no sentido de se essa informação do
788 sistema permitiria uma análise mais detalhada desse documento
789 autorizativo para esclarecer os fatos ou não, se a equipe técnica já fez
790 alguma avaliação divergente para que a gente possa tomar essa decisão,
791 Daniel.” Daniel dos Santos Gonçalves/Superintendente da Supram Central
792 Metropolitana: “Entendi. É uma dúvida fática sim, Vítor, mas não no sentido

793 da intervenção em si. É uma dúvida fática do conteúdo, do escopo do
794 processo, do escopo do processo do RAS, porque o que a gente está
795 falando é do artigo 15 que tem uma amplitude grande e de um procedimento
796 de instrução do processo que leva o empreendedor a fazer uma instrução
797 de menor escopo. Então, é uma dúvida fática no sentido de qual é o escopo
798 do processo. Então, esse escopo do processo, a meu ver, há uma
799 dissonância que a gente precisa encontrar e formatar o parecer que leve em
800 consideração esse histórico. Assim, é o meu ponto de vista. É uma dúvida
801 fática.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “OK. Adriano, fique
802 à vontade. Depois eu vou passar para os outros conselheiros seguindo a
803 ordem aqui e a gente volta para essa discussão. Por favor.” Conselheiro
804 Adriano Nascimento Manetta: “Adriano Manetta pela Câmara do Mercado
805 Imobiliário. Em primeiro lugar, eu queria manifestar a minha satisfação com
806 a nomeação do Daniel para a Supram. A boa expectativa que a gente tem,
807 inclusive pelo bom trabalho espetacular feito na área de desenvolvimento
808 dos sistemas da IDE dentro da Supram, da Supram não, da Semad, dentro
809 da Secretaria. Em segundo lugar, manifestar a minha satisfação e a minha
810 honra ter o Antônio Malard discutindo aqui conosco de volta a uma reunião
811 do Sistema de Meio Ambiente aqui do estado. Nesse ponto trazido aqui pelo
812 Daniel, a gente tem que ter algumas atenções importantes, porque o que
813 acontece é que esse processo hoje é um processo que tem a faca no
814 pescoço. Como assim? Tem um auto de embargo andando, correndo e,
815 verdade seja dita, impossível de cumprir pelo empreendedor. Então, se vai
816 haver uma reorganização de procedimentos ou uma reconsideração sobre
817 o posicionamento que veio anteriormente da Supram é preciso resolver esse
818 auto de infração. Se a gente tivesse tratando simplesmente de um processo
819 que está dentro de uma revisão de LO com a renovação automática em
820 curso, ok. Eu teria pouca preocupação, mas uma situação como essa não
821 é. O indeferimento preliminar foi dado. Tem uma autuação lavrada, tem um
822 embargo colocado e a situação se torna urgente. Então, aí eu penso de
823 duas, uma. Ou se equaciona o auto de infração, revoga mesmo para
824 retomar a discussão processual desse LAS ou parte para o julgamento,
825 porque essa situação precisa ter deslinde. Não se pode deixar uma situação
826 dessa em curso. O Cemitério com o embargo pendente aguardando a
827 Supram tomar um direcionamento ou uma revisão do posicionamento. E até
828 dentro disso, eu acho importante a gente retomar, que até na hora do
829 parecer eu tomei esse cuidado, eu me lembro bem da época da DN 217 que
830 a gente teve muito receio disso que acaba se concretizando, mas que o
831 texto foi cuidadoso para ter a esquiva do ponto que seria o arquivar e
832 indeferir como regra. É o seguinte, o artigo 15 coloca para a formalização

833 do processo de regularização ambiental tem que ser apresentados todos os
834 documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão. O parágrafo
835 complementa o processo de LAS somente poderá ser formalizado após
836 obtenção pelo empreendedor das autorizações de intervenção ambiental,
837 recurso hídrico, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do
838 LAS. O que é isso? Primeiro, no momento do protocolo, aquilo que o órgão
839 exigiu. Ele pode vir a exigir mais depois? Claro. Inclusive ele pode
840 reenquadrar o tipo de estudo. Segundo, a única coisa que parágrafo único
841 traz é que a gente não pode parar um processo de LAS para esperar sair
842 uma decisão incidental. Não vou parar uma discussão de LAS para esperar
843 sair a DAIA. Aí é o caso de indeferir. No caso onde eu já tenho o documento,
844 onde eu já tenho a Apef é simplesmente representar e reconhecer a
845 legalidade da situação. Então, aí é mais como pergunta do que como
846 sugestão de encaminhamento, mas eu acho que de duas, uma. Se for um
847 caso de baixa é urgente reconhecer a legalidade provisória da continuidade
848 da licença e remover o embargo. Basicamente é revogar o auto de infração.
849 Se não, eu acho que é mais importante proceder logo a julgamento, porque
850 é uma questão que tem urgência. Ela não pode ficar pendente de maneira
851 indefinida. É isso.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares:
852 “Obrigado, Adriano. Fernando Benício, fique à vontade.” Conselheiro
853 Fernando Benício de Oliveira Paula: “Senhor presidente, obrigado. Demais
854 conselheiros. Na realidade, a minha manifestação vai ser bem simples. Pelo
855 lado ambiental, fica claro e evidente que o empreendimento não oferece
856 nenhum problema ambiental a ser visto nesse conselho. Com relação ao
857 processo de licenciamento digital, que aliás a Zeladoria do Planeta em 2021
858 teve a satisfação de premiar, porque é um avanço, mas a gente entende
859 que em todo o processo de licenciamento deve se obter e ter por parte de
860 todos os seus atores um aperfeiçoamento constante e uma melhoria
861 constante. Nesse caso em específico é até muito emblemático, porque o
862 órgão emitiu a licença anterior. No entanto, nessa época nós não tínhamos
863 o processo digital, era ainda físico. Então, o próprio sistema não conseguiu
864 buscar, que no meu entender como sociedade, no meu entender o próprio
865 órgão é que tinha que internamente achar esse documento e não o
866 empreendedor apresentar. Afinal, foi o próprio órgão que o emitiu. Sendo
867 assim, eu acho que baixar em diligência para análise interna, eu acho que
868 isso aí cabe o órgão analisar isso internamente para que em
869 empreendimentos futuros isso não ocorra. Sanar isso internamente. Eu
870 quero novamente parabenizar o Daniel, parabenizar a todos os servidores
871 que participaram desse processo, participam ativamente dessa melhoria
872 contínua, mas no caso agora, senhor presidente, eu sugiro realmente a

873 votação, para que isso não se delongue mais e a gente demonstre nesse
874 conselho o nosso compromisso com a melhoria do processo de
875 licenciamento.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Obrigado,
876 Fernando. Eduardo, fique à vontade.” Conselheiro Eduardo Machado de
877 Faria Tavares: “Obrigado, presidente. Fernando, eu vou te pedir desculpa,
878 porque eu estou te escutando relativamente mal. Eu não sei se sou eu ou
879 se é o microfone. Então, eu perdi um pouco da sua fala, mas eu achei muito
880 boa. Agora, Vítor, eu vou pegar a sua fala e a fala do Daniel. Você colocou
881 como um ato fático e o Daniel concordou. Ele concordou e fez uma
882 sugestão. A minha pergunta a vocês é a seguinte esse ato fático está
883 precedido e o conteúdo dele é um procedimento interno. E qual é a
884 pergunta? Esse procedimento interno beneficia ou prejudica o
885 empreendedor que não tem nada a ver com isso? Então, eu acho que não
886 cabe a baixa em diligência propriamente dita nesse processo ou nos
887 anteriores, caso tenha que ser revisto também. Então, eu acredito que
888 nessa possibilidade, Daniel, o ato fático que vem a ser uma revisão do
889 procedimento, ele não pode, de forma alguma, prejudicar o empreendedor
890 que cumpriu com aquilo que estava prescrito na deliberação. Então, eu
891 prefiro ficar com o que está apresentado a nós conselheiros, aquilo que está
892 descrito e foi apresentado aos conselheiros. Obrigado.” Presidente Suplente
893 Vítor Reis Salum Tavares: “Obrigado, Eduardo. Doutor Lucas.” Conselheiro
894 Lucas Marques Trindade: “Bom dia a todos. A minha manifestação vai ser
895 bem breve e apenas sobre esse último ponto de baixa em diligência ou não.
896 Eu acho que o que tem que ser esclarecido pela equipe técnica, na pessoa
897 do Daniel, é se o pedido de baixa em diligência, de fato, é para uma
898 reavaliação a ponto inclusive de gerar alteração aqui do conteúdo do
899 parecer, porque o parecer é no sentido de indeferimento do recurso. A
900 Supram vislumbrou circunstâncias fáticas que vão alterar a sua posição para
901 fins de externar a necessidade de deferimento do recurso, inclusive com a
902 possibilidade de exercício de autotutela a depender da situação? Eu acho
903 que nesse ponto haveria que ser concedida a baixa em diligência, sob pena
904 de votarmos aqui algo de fato que não reflete a posição. Ou seja, a Supram
905 tem essa possibilidade, a depender das discussões da reunião, ela
906 identificar um fato que é central, que importa em mudança de conclusão e
907 com isso pedir baixa em diligência. Então, assim, eu acho só temerário nós
908 negarmos um direito de baixa em diligência, que acho que o conselheiro
909 Adriano falou bem também, há que se ponderar também a necessidade da
910 celeridade evidentemente nessa avaliação. Enfim, isso entendo que o órgão
911 ambiental o fará, mas seria, acho, de todo ruim votarmos um parecer pelo
912 indeferimento quando a própria equipe técnica aqui está sinalizando que vai

913 reavaliar algumas questões importantes.” Presidente Suplente Vítor Reis
914 Salum Tavares: “Adriano, eu vou deixar o Daniel se manifestar. Eu acho que
915 já tem bastante elementos. Se for necessário, você faz uma nova
916 ponderação. Tudo bem? Daniel, fique à vontade.” Daniel dos Santos
917 Gonçalves/Superintendente da Supram Central Metropolitana: “Bom,
918 conselheiros, na verdade a baixa em diligência é porque há uma grande
919 chance de revisão da posição técnica e jurídica desse processo e para
920 trazer segurança, inclusive, nos condicionamentos que serão vinculados à
921 licença. Então, a intenção é exatamente essa. Então para trazer segurança
922 e com relação às obrigações do empreendedor, tendo em vista uma
923 eventual revisão do processo. Mas a gente também entende que caso a
924 opção, até por uma questão de embargo e celeridade, seja no sentido de
925 caminhar contrário ao parecer, até no sentido de impossibilitar essa
926 modulação de condicionantes, a gente pode trabalhar talvez com uma
927 condicionante padrão vinculando essa obrigação do empreendedor de
928 buscar no órgão os condicionamentos que ele deva seguir na licença
929 ambiental. Deixando isso bem claro na licença dele e a gente estipular esse
930 condicionamento e ficar formalmente estipulado como resultado dessa
931 reunião. É um caminho que seria possível também.” Presidente Suplente
932 Vítor Reis Salum Tavares: “Esse é um ponto importante do
933 condicionamento, não é, Daniel. Vou deixar o Adriano falar para a gente
934 tomar uma decisão em relação a essa avaliação, porque pelo que foi dito
935 me parece que essa baixa em diligência, a proposta seria muito no sentido
936 de fazer essa reavaliação do recurso com todos esses pontos e até um
937 compromisso de dar essa solução de uma maneira mais rápida para essa
938 situação, tendo em vista todos os posicionamentos. Adriano, fique à
939 vontade.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: Senhor presidente,
940 Adriano Manetta pela Câmara do Mercado Imobiliário. A verdade é que esse
941 processo teve muitas idas e vindas e ele é até hoje confuso para mim. Então,
942 eu queria pedir o posicionamento do representante do empreendedor, do
943 Malard, dentro dessas colocações que foram trazidas, para eu conseguir
944 enxergar melhor onde isso vai.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum
945 Tavares: “Eduardo.” Conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares:
946 “Bom, eu só quero reforçar a posição que o Manetta colocou. Ou seja, se
947 for realmente para decisão de baixa em diligência, que seja suspenso o auto
948 de infração, porque o que eu entendo é que qualquer revisão, qualquer
949 reanálise de algum escopo ou de algum termo de referência, de algum ponto
950 de vista que foi analisado de forma equivocada, ele não pode trazer prejuízo
951 ao empreendedor. Então, eu acompanho o Manetta no sentido de que se
952 for baixado em diligência que se suspenda o auto de infração até o momento

953 do retorno da diligência aqui a esse conselho. Obrigado.” Presidente
954 Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Considerando o pedido do Malard.
955 Considerando a prerrogativa dessa presidência de admitir a fala de outras
956 pessoas mesmo que já esgotado o seu tempo de inscrição, eu vou pedir a
957 manifestação sucinta em relação a essa questão da situação do processo
958 em relação a visão do empreendimento.” Antônio Malard/Inscrito: “Obrigado,
959 senhor presidente. Antônio Malard.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum
960 Tavares: “Eu acho que esse caso requer essa manifestação, porque
961 realmente está caminhando para uma situação de divergência de opinião
962 que eventualmente já foi exarada pela Supram. Por favor.” Antônio
963 Malard/Inscrito: “Obrigado, senhor presidente. Antônio Malard,
964 representante do empreendimento. Eu queria parabenizar de público
965 também o Daniel. A Supram ganha muito com a sua chegada, uma das
966 pessoas mais competentes do Sisema e já de cara mostrou sua
967 preocupação em sanear o processo, o que é muito válido. Entretanto, o
968 empreendimento vem com esse embargo desde abril desse ano. Então,
969 como o conselheiro Manetta mencionou, foram muitas idas e vindas e
970 aguardar mais um mês para esse funcionamento é muito penoso para um
971 empreendimento que está nessa situação frágil. Então, como o Daniel
972 colocou posteriormente, a melhor saída no nosso ponto de vista, caso seja
973 deferido o nosso recurso, que adote as condicionantes padrões do LASRAS.
974 Inclusive além dos padrões, superintendente Daniel. Igual a gente
975 mencionou, a gente pode fazer semestralmente o monitoramento de águas
976 subterrâneas no período seco e chuvoso, anual o atmosférico, anual o
977 efluente sanitário ou outra periodicidade que vocês considerem mais
978 adequadas. Estamos à disposição para cumprir todos os ritos pós o
979 licenciamento. Obrigado, senhor presidente.” Presidente Suplente Vítor
980 Reis Salum Tavares: “Obrigado, Malard. Mais algum conselheiro quer fazer
981 alguma manifestação? Então, pessoal, considerando todo o exposto, eu
982 acho que é uma questão realmente de votação em relação ao processo. Eu
983 acho que as dúvidas fáticas apresentadas me parecem solucionadas. A
984 questão da preocupação do Daniel do escopo principalmente das
985 condicionantes, eu acho que resta também superada e a Secretaria também
986 tem outros mecanismos de fazer o controle e o acompanhamento do
987 empreendimento. Até porque a gente sabe, como o próprio Malard disse em
988 outros momentos, a adequação do empreendimento independe da sua
989 licença. Ele tem que atender a esses padrões de uma maneira contínua.
990 Questiono só o Daniel se ele já poderia e teria a avaliação suficiente para
991 que a gente destacasse algumas condicionantes padrões para também
992 serem votadas em separado no caso de um eventual deferimento do recurso

993 e o indeferimento da posição externada pela Supram no seu parecer.”
994 Daniel dos Santos Gonçalves/Superintendente da Supram Central
995 Metropolitana: “Vítor, nesse sentido, a gente tem sim na linha que o Malard
996 citou a possibilidade de adotar condicionantes padrão, mas até para
997 modular o caso concreto e a equipe poder notificar o empreendedor das
998 condicionantes que ele deva cumprir, talvez o que deva sair aqui na licença
999 é essa obrigação do empreendedor de buscar as obrigações que deverão
1000 ser cumpridas e manifestação técnica do órgão e ser juntado aos autos,
1001 para evitar, talvez, Malard, no sentido de colocar algum tipo de obrigação
1002 que não esteja tão adequada ao caso e vincular esse empreendedor durante
1003 a vigência da licença. Acho que não teria prejuízo de a gente trabalhar com
1004 essa obrigação expressa no ato da licença e a gente vir padronizando e
1005 notificando das obrigações que ele deva cumprir. Eu não sei se isso geraria
1006 insegurança, Malard, mas da nossa parte não vai sair nada fora do costume.
1007 É mais um receio mesmo de, no padrão, não adequar tanto como deva ser
1008 a situação do empreendimento. Se vocês sentirem insegurança também
1009 nesse tipo de caminho, a gente pode trabalhar com a condicionante padrão
1010 de outros processos. Mas é uma sugestão de encaminhamento.” Presidente
1011 Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Então, Daniel, eu acho que fica a
1012 critério do acompanhamento da Supram em relação a uma visão posterior.
1013 Para mim, acho que já esgotamos as discussões relacionadas a esse
1014 processo. Eu vou colocar ele em votação, nesse sentido aí para que vocês
1015 possam fazer a avaliação relacionada à questão específica dentro desse
1016 contexto que já foi apresentado. Relembrando que a gente está votando o
1017 parecer da Superintendência Regional de Meio Ambiente e o voto favorável
1018 ao parecer mantém a decisão pelo indeferimento da licença. O voto
1019 contrário ao parecer admite os pedidos que foram realizados pelo
1020 representante do empreendimento no recurso. Então, o voto favorável ao
1021 parecer mantém a posição externada pela Supram e o contrário admite os
1022 pedidos realizados pelos representantes do empreendimento. Então,
1023 questiono a Karla Jorge, como vota?” Conselheira Karla Jorge da Silva:
1024 “Senhor presidente, eu vou votar em abstenção, por considerar que toda
1025 matéria tratada traz questões técnicas e sociais complexas e que, apesar
1026 de todos os esclarecimentos realizados com excelência pelos conselheiros
1027 e pelo empreendedor, eles fogem a minha formação para serem analisados.
1028 Aí eu voto em abstenção.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares:
1029 “Ok. Obrigado. Diego.” Conselheiro Diego Otávio Portilho Jardim: “Diego
1030 Jardim, Sede. Voto contrário, tendo em vista todo o exposto pelo
1031 empreendedor e pelos pareceres de vistas.” Conselheiro Marcelo Bahia
1032 Cantella: “Marcelo Cantella, Secretaria de Educação. Eu voto contrário ao

1033 parecer único, deferindo o recurso, considerando a utilidade pública do
1034 empreendimento e os indícios apontados durante o processo.” Conselheira
1035 Andréa Greiner da Cunha Salles: “Andréa pela Seinfra. Voto contrário, pelo
1036 fato de o empreendimento ter obtido a licença ambiental concedida em 2014
1037 pelo município de Santa Luzia e vigorou até 2018, pelo fato de ter sido
1038 demonstrado aqui que o empreendedor teve uma licença, um DAIA emitido
1039 em 28/09/2021 e pela questão do processo que algumas dúvidas poderiam
1040 ter sido resolvidas com o pedido de informações complementares.”
1041 Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “OK. Obrigado. Fúlvio?”
1042 Conselheiro Fúlvio Rodriguez Simão: “Fúlvio Simão, Epamig. Voto contrário
1043 ao parecer da Semad, ou seja, pelo deferimento do recurso, dado tudo que
1044 foi extensamente e brilhantemente exposto nos três relatos de vistas feitos
1045 pelos quatro colegas conselheiros e ainda bem defendido pelo Antônio
1046 Malard, representante do empreendedor.” Presidente Suplente Vítor Reis
1047 Salum Tavares: “Antônio Augusto do Carmo, SEF?” Conselheiro Antônio
1048 Augusto do Carmo: Antônio Augusto do Carmo pela SEF. Voto contrário.”
1049 Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Antônio, pode fazer uma
1050 breve justificativa para constar em ata?” Conselheiro Antônio Augusto do
1051 Carmo: O meu argumento também eu acho que ficou muito bem exposto aí
1052 pelo representante do empreendedor e me convenci pelos argumentos dos
1053 outros colegas.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Obrigado.
1054 Era só para a gente cumprir o rito, tudo bem, Antônio?” Conselheiro Antônio
1055 Augusto do Carmo: “OK.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares:
1056 “Capitã Ludmila, como vota?” Conselheira Capitã Ludmila Diniz Ferreira
1057 Sales: “Capitã Ludmila pela PMMG. Contrário ao indeferimento, tendo em
1058 vista o histórico apresentado pelo empreendedor e por todos os relatos de
1059 vistas bastante detalhados que nos foi exposto.” Conselheiro Elder Gomes
1060 dos Reis: “Elder, Crea. Eu voto contrário ao indeferimento da Semad por
1061 todas as razões apresentadas pelo empreendedor e pelos companheiros
1062 aqui que já defenderam. Eu venho aqui parabenizar esse fórum aqui, porque
1063 ele está justamente fazendo o papel dele. Imagina se ele não existisse e um
1064 parecer desse dá um indeferimento desse da Secretaria poderia causar
1065 muito dano até para a própria sociedade.” Conselheiro Lucas Marques
1066 Trindade: “Lucas, Ministério Público. Abstenção, seguindo a Regra Geral do
1067 Ato 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público.” Conselheiro Eduardo
1068 Machado de Faria Tavares: “Eu vou pedir licença ao presidente, porque a
1069 minha justificativa é um pouco longa, mas eu acho que ela procede aí. Em
1070 decisão de 10/05/2021 o STJ sobre ação de São Paulo sobre Área de
1071 Preservação Permanente decidiu pela prevalência do Código Florestal de
1072 2012. E aí ele faz uma explanação explicando o porquê que é a prevalência.

1073 Contudo, em sua publicação, quer dizer, a publicação da decisão do
1074 Tribunal, com a qual concordamos em parte, ficou explícito que o Código
1075 Florestal é mais específico e preserva mais o meio ambiente em sua
1076 aplicação, mas desde que haja uma modulação dessa decisão para melhor
1077 aplicação, que foi o fato que ocorreu aqui, uma vez que, da forma decidida,
1078 a repercussão ocorreria sobre fatos pretéritos e vigentes após o Código
1079 Florestal em 2008, o corte que foi feito em 2008. E isso aí incorre em
1080 insegurança jurídica, como agora nós estamos presenciando nesse
1081 processo. E eu dou um exemplo até aqui de Belo Horizonte, Manaus e uma
1082 série de cidades no Brasil que se nós fôssemos aplicar simplesmente o corte
1083 de 2008, Belo Horizonte teria que demolir a avenida Afonso Pena, a avenida
1084 Prudente de Moraes, a avenida Contorno e outras avenidas todas que
1085 estariam em APP. Dessa forma, entendemos que essa questão seria
1086 completamente equacionada, da forma como o foi apresentada pelo
1087 empreendedor com a apresentação de documentação comprobatória, que
1088 mesmo que tenha sido a *posteriore*, ela poderia ser compensada em termos
1089 de condicionante ao processo. Portanto, seria superada qualquer
1090 divergência que ocorre entre o parecer técnico, o auto de infração, o parecer
1091 técnico, o parecer jurídico e o recurso apresentado. Por fim, entendemos
1092 que a rigidez na análise técnica e jurídica da equipe do IEF, que foi meritória,
1093 apesar do depoimento do Daniel, excedeu à realidade fática, destacada pelo
1094 presidente, e não procedeu à composição dos fatos apresentados e
1095 propostos de maneira mais equânime, como o fato de não declarar
1096 intervenções anteriores a 2008, fato não exigido. Parafraseando o ex-
1097 ministro da Fazenda Pedro Malan, que disse ‘que, parece, no Brasil,
1098 realmente até passado é incerto’. Obrigado.” Presidente Suplente Vítor Reis
1099 Salum Tavares: “Qual a votação, por favor? Só para registro em ata.”
1100 Conselheiro Eduardo Machado de Faria Tavares: “Eu falei no começo.
1101 Contrário. Obrigado.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares:
1102 “Desculpa. Eu não ouvi. Denise, Fiemg, como vota?” Conselheira Denise
1103 Bernardes Couto: “Denise, Fiemg. Voto contrário nos termos dos pareceres
1104 dos relatos de vistas apresentados pelos conselheiros e também pelas
1105 explanações feitas pelo empreendedor.” Presidente Suplente Vítor Reis
1106 Salum Tavares: “Obrigado, Denise.” Conselheiro Henrique Damásio
1107 Soares: “Henrique, Faemg. Eu também voto contrário ao parecer da Supram
1108 e acatando o deferimento do recurso e do desembargo da porção do
1109 Cemitério, em virtude das colocações aqui muito bem feitas. Tenho total
1110 conforto aqui de votar contrário ao órgão por entender a regularidade da
1111 situação. Obrigado.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Adriano
1112 Maneta pela Câmara do Mercado Imobiliário. Voto contrário, senhor

1113 presidente, pelas razões colocadas no nosso parecer, por entender que está
1114 satisfatoriamente demonstrada a regularidade da intervenção da APP e
1115 também a questão do lençol freático satisfatoriamente demonstrada. E pedir
1116 para ao final da votação só uma abertura de palavra para tratar da questão
1117 do auto de infração. Se vai ter a necessidade de trabalhar a moção ou
1118 recomendação aqui na Câmara. Obrigado.” Conselheiro Geraldo Magela da
1119 Silva: “Voto contrário também, presidente, levando-se em conta todas as
1120 alegações que já foram externadas aqui, pelo recurso do empreendedor e
1121 as justificativas apresentadas.” Conselheiro Junio Magela Alexandre: “Junio
1122 Magela, Ponto Terra. Voto contrário, em razão dos argumentos que já foram
1123 extensamente ditos aqui nos relatos de vistas, especialmente, naquilo que
1124 eu já pontuei anteriormente.” Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do
1125 Nascimento: “Heleno Maia. Voto contrário, baseado já no meu relato de
1126 vistas anexado nos autos.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula:
1127 “Fernando Benício, Zeladoria do Planeta. Voto contrário ao parecer da
1128 Supram mediante a visita técnica e a todos os itens relatados no nosso
1129 relato de vistas. E acompanho o Adriano com relação ao pedido de moção
1130 em relação ao embargo.” Conselheira Daniela Maria Rocco Carneiro:
1131 “Senhor presidente, desta vez eu não vou votar favorável em consideração
1132 aos argumentos dos nossos colegas conselheiros, mas eu prefiro me abster,
1133 considerando os argumentos da nossa conselheira Karla da Seapa e por
1134 entender que se a própria Supram considerou a possibilidade, a
1135 recomendação na verdade, de baixar em diligência é porque eu acredito que
1136 existam vícios e, portanto, eu não me sinto segura para votar contrário.
1137 Então, é por conta disso. Agradeço.” Conselheiro Miguel Ângelo Andrade:
1138 “Acompanhando os relatos de vistas, meu voto é contrário.” Conselheira
1139 Bruna Torlone Pedrosa da Paixão: “Bruna pela Ampea. Eu voto contrário,
1140 acompanhando os relatos de vistas e tudo o que foi explanado durante a
1141 nossa reunião.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Perfeito.
1142 Agradeço a todos os conselheiros. Então, por 17 votos contrários e 3
1143 abstenções considera deferido o recurso apresentado pelos representantes
1144 do empreendimento. O Adriano e o Fernando Benício falaram sobre a
1145 moção. Querem fazer alguma manifestação relacionada a isso?”
1146 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Senhor presidente, sua internet
1147 deu problema. Nós não ouvimos nada do que o senhor falou. Pode repetir,
1148 por favor?” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Eu consegui
1149 concluir a votação do item ou não? Não, então ok. Então, item 5.1 por 17
1150 votos contrários e três abstenções, considera-se o recurso deferido,
1151 conforme o recurso apresentado pelo representante do empreendimento.
1152 Então, concluída a fase de deliberação relativa ao item 5.1. Então, como foi

1153 manifestado pelo conselheiro Adriano uma fala posterior a discussão e
1154 votação do processo, eu vou abrir a palavra para você antes de a gente
1155 discutir o item 5.2 especificamente.” Conselheiro Adriano Nascimento
1156 Manetta: “Muito obrigado. Adriano Manetta pela Câmara do Mercado
1157 Imobiliário. É sobre a questão do auto de infração, que eu entendo que com
1158 esse deferimento do recurso, ele deva ser suspenso imediatamente ou
1159 revogado imediatamente pela Supram, mas eu até gostaria de perguntar ao
1160 superintendente se há a necessidade, a gente pode propor ou uma
1161 recomendação ou uma moção aqui dessa Câmara nesse sentido ou se
1162 basta essa manifestação aqui dentro da reunião. Era isso.” Presidente
1163 Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “O Daniel se encontra presente ainda?
1164 Quer fazer uma pontuação? Assegurar que vai fazer avaliação do auto de
1165 infração de uma maneira mais rápida possível para essa avaliação ou se há
1166 necessidade de que se aprove uma moção específica pelos conselheiros?
1167 No caso, seria moção, porque se trata de uma recomendação.” Daniel dos
1168 Santos Gonçalves/Superintendente da Supram Central Metropolitana:
1169 “Conselheiro, desculpa. Na hora que você estava falando o meu áudio
1170 falhou aqui. Se você puder repetir ou o conselheiro Adriano. Se puder fazer
1171 essa gentileza, eu agradeço.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
1172 “Sem problema, Daniel. Adriano Manetta pela Câmara do Mercado
1173 Imobiliário. Quanto ao auto de infração que eu acho que com esse resultado
1174 do deferimento do recurso deve ser suspenso imediatamente ou deferido o
1175 recurso quanto a ele. Enfim, não qual o encaminhamento. Mas se há
1176 necessidade de a gente fazer uma moção aqui na Câmara nesse sentido ou
1177 se essa manifestação aqui já basta?” Daniel dos Santos
1178 Gonçalves/Superintendente da Supram Central Metropolitana:
1179 “Conselheiro, na verdade, os códigos de infração são 2. Um pela
1180 intervenção em si que a gente comprovadamente teve acesso e viu que há
1181 uma irregularidade nela no ato de 2014 e o outro pelo fato de não ter a
1182 licença ambiental que a partir do deferimento do recurso imediatamente já
1183 tem os seus efeitos no sentido da regularidade que vai materializar com
1184 certificado de licença. Acredito eu que não há atos a serem acrescidos na
1185 decisão que possam dar mais segurança. Acho que é suficiente. É mais a
1186 questão de materializar a decisão e dar a regularidade formal para o
1187 empreendimento que já vai acontecer com a decisão em si.” Presidente
1188 Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Daniel, assim, de uma maneira
1189 objetiva, o que o Adriano está perguntando é se há a necessidade de fazer
1190 uma moção para analisar o auto de infração com esses termos, porque o
1191 auto de infração está no processo administrativo autônomo. Então, se há a
1192 necessidade ou se vocês, cientes de toda essa situação, vai providenciar a

1193 regularidade formal desses processos internamente dentro do âmbito da
1194 Superintendência. Eu entendi foi isso. Confere, Adriano?” Conselheiro
1195 Adriano Nascimento Manetta: “É porque tem a urgência. Está embargado e
1196 isso não pode ficar assim.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares:
1197 “O embargo, eu acredito na fala do Daniel e corroboro com ela, ele resta
1198 superado com a decisão, mas o processo administrativo em si tem outras
1199 penalidades. Então, ele precisa ser também concluído, porque ele não foi
1200 objeto de deliberação nesse momento. O objeto de deliberação se deu
1201 exclusivamente relacionado ao processo de licenciamento. Então, é mais
1202 nesse sentido também.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
1203 “Exatamente.” Daniel dos Santos Gonçalves/Superintendente da Supram
1204 Central Metropolitana: “Até complementando, é nesse sentido, Vítor. A
1205 providência com relação ao auto, porque pode ser que a gente tenha que
1206 fazer uma autotutela com relação à tipificação do auto, com relação à
1207 presença de documentos que autorizavam a intervenção em 2004. Claro,
1208 mantendo no auto a questão da operação sem a licença, mas que os efeitos
1209 do embargo passam a não existir com a emissão do próprio ato de licença
1210 que já é capaz de regularizar. Mas a gente vai providenciar, presidente, essa
1211 questão do auto para verificar e formatá-lo, esse processo administrativo é
1212 apartado, mas com a instrução correta.” Presidente Suplente Vítor Reis
1213 Salum Tavares: “Agradeço. Então, Adriano, questiono se você ainda vê a
1214 necessidade de que se formalize uma moção, considerando a manifestação
1215 do Daniel no sentido da operacionalização do processo administrativo de
1216 auto de infração, segundo as decisões que foram proferidas aqui no âmbito
1217 desse conselho.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Presidente,
1218 Adriano Manetta pela Câmara do Mercado Imobiliário. Não vejo. Era mais
1219 para dar suporte mesmo na atuação. Fico satisfeito com esse
1220 posicionamento. Quase me esqueço. Achei muito positivo essa discussão e
1221 queria pedir para constar ela toda em ata na ata dessa reunião. É só isso.
1222 Muito obrigado.” Presidente Suplente Vítor Reis Salum Tavares: “Ok. Peço
1223 para equipe de apoio fazer a transcrição integral de toda a discussão. Mais
1224 algum conselheiro quer fazer o uso da palavra ou podemos ir para o nosso
1225 item 5.2? Não tendo nenhuma manifestação, eu vou abrir as discussões
1226 referentes ao item 5.2 Niquefer Mineração Ltda.” **5.2) Niquefer Mineração**
1227 **Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco -**
1228 **minério de ferro; Unidade de tratamento de minerais - UTM; Obras de**
1229 **infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) e Pilhas de**
1230 **rejeito/estéril - Itatiaiuçu/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/Nº**
1231 **00091/1989/004/2013 - PA/SEI/Nº 1370.01.0011597/2021-73 - ANM nº**
1232 **800.947/1976 - Classe 3. Apresentação: Supram CM. Recurso indeferido**

1233 por maioria nos termos do Parecer Único, que opina pela manutenção da
1234 decisão de indeferimento do processo. Votos favoráveis ao Parecer Único
1235 (9 votos): Sede, SEE, Seinfra, Epamig, SEF, PMMG, CREA/MG, Prefeitura
1236 de Belo Horizonte e Associação Zeladoria do Planeta. Votos contrários ao
1237 Parecer Único (1 voto): Faemg. Abstenções (7 votos): Seapa, MPMG,
1238 Fiemg, CMI, Ocemg, Uemg e Ampea. Ausências (3 entidades): ONG Ponto
1239 Terra, IHMBio e PUC Minas. Justificativas de voto contrário e abstenção.
1240 Conselheira Karla Jorge da Silva: “Senhor presidente, também vou votar em
1241 abstenção, pois é um processo que se trata de um pedido de licença
1242 corretiva para fins de atividade minerária, mas apesar que o parecer trouxe
1243 argumentos eminentemente jurídicos e também pela falta de acesso ao
1244 processo, pela não resposta do empreendedor, eu não me sinto segura para
1245 votar nem favorável e nem contra o parecer. Então eu vou me abster.”
1246 Conselheiro Lucas Marques Trindade: “Abstenção seguindo a Regra Geral
1247 do Ato 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público.” Conselheira Denise
1248 Bernardes Couto: “Abstenção, seguindo as explicações, no caso as
1249 justificativas da conselheira da Seapa.” Conselheiro Henrique Damásio
1250 Soares: “Eu voto contrário ao parecer da Supram, por entender que com a
1251 retificação realizada no CAR, é colocado sim que a supressão pode ser
1252 regularizada. Obrigado.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Eu vou
1253 na rara abstenção no caso desse processo. Achei o posicionamento da
1254 Supram confuso. Estranha essa situação para a licença de operação
1255 corretiva, ainda mais de empreendimento minerário, mas na mesma seara,
1256 não tivemos aqui em reunião presente um representante do empreendedor
1257 que fosse capaz de esclarecer o que eu tenho de dúvidas. Então, não me
1258 sinto em condições de fazer uma deliberação por um lado ou por outro.
1259 Obrigado.” Conselheiro Geraldo Magela da Silva: “Eu também vou me
1260 abster de votar, considerando também que não ficou extremamente clara a
1261 situação, tendo em vista a ausência já mencionada do empreendedor.
1262 Então, prefiro também me abster.” Conselheira Daniela Maria Rocco
1263 Carneiro: “Senhor presidente, eu vou me abster, considerando os
1264 argumentos do nosso colega conselheiro Adriano Manetta.” Conselheira
1265 Bruna Torlone Pedrosa da Paixão: “Eu também vou me abster de voto,
1266 considerando a ausência do empreendedor até para esclarecimentos de
1267 algumas dúvidas que surgiram no processo, que conforme o Adriano falou
1268 e a Karla também, processo está bem confuso.” **5.3) Agropecuária**
1269 **Funchal Ltda. - Fazenda Angical II - Criação de bovinos, bubalinos,**
1270 **equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Curvelo/MG**
1271 **- Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado**
1272 **(LAS/RAS) - PA/Nº 08023/2017/001/2019 - PA/SEI/Nº**

1273 **1370.01.0041055/2022-07 - Classe 2. Apresentação: Supram CM.**
1274 Processo retirado de pauta com pedido de vista das entidades IHMBio e
1275 Associação Zeladoria do Planeta. **5.4) Agropecuária Funchal Ltda. -**
1276 **Fazenda Misael - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares,**
1277 **ovinos e caprinos, em regime extensivo - Curvelo/MG - Licença**
1278 **Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) -**
1279 **PA/Nº 25660/2018/001/2019 - PA/SEI/Nº 1370.01.0041066/2022-98 -**
1280 **Classe 2. Apresentação: Supram CM.** Processo retirado de pauta com
1281 pedido de vista das entidades IHMBio e Associação Zeladoria do Planeta.
1282 **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
1283 **REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO**
1284 **DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**
1285 **SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE**
1286 **REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADOS EM**
1287 **ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA**
1288 **BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO**
1289 **AMBIENTAL: 6.1) Silvana Maria Barbosa da Silva Costa/Lote 3, Quadra**
1290 **3 - Condomínio Bosque da Ribeira - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº**
1291 **2100.01.0076058/2021-33 - Tipo de Intervenção: Supressão de**
1292 **cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo -**
1293 **Área Requerida: 0,0446 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0446 ha.**
1294 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária.**
1295 **Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.**
1296 Intervenção ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer
1297 Único. Votos favoráveis (18 votos): Seapa, Sede, SEE, Seinfra, Epamig,
1298 SEF, PMMG, CREA/MG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, CMI,
1299 Ocemg, ONG Ponto Terra, Associação Zeladoria do Planeta, Uemg, PUC
1300 Minas e Ampea. Abstencões (2 abstencões): MPMG e IHMBio. Justificativas
1301 de abstenção. Conselheiro Lucas Marques Trindade: “Abstenção seguindo
1302 a Regra Geral do Ato 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público.”
1303 Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento: “Abstenção,
1304 senhor presidente, por questões ideológicas da entidade a qual eu
1305 represento e diante da apreensão de vários animais silvestres na área
1306 urbana de Nova Lima.” **6.2) Pedro Vasconcelos Barros Poggiali/Lote 126-**
1307 **B, Quadra Única - Condomínio Conde - Nova Lima/MG -PA/SEI/Nº**
1308 **2100.01.0013677/2022-09 - Tipo de Intervenção: Supressão de**
1309 **cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo -**
1310 **Área Requerida: 0,0997 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0997 ha.**
1311 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária.**
1312 **Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.**

1313 Intervenção ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer
1314 Único. Votos favoráveis (18 votos): Seapa, Sede, SEE, Seinfra, Epamig,
1315 SEF, PMMG, CREA/MG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, CMI,
1316 Ocemg, ONG Ponto Terra, Associação Zeladoria do Planeta, Uemg, PUC
1317 Minas e Ampea. Abstenções (2 abstenções): MPMG e IHMBio. Justificativas
1318 de abstenção conforme registrado no item 6.1, em votação em bloco. **6.3)**
1319 **Pedro Amaral Saraiva Fraiha/Lote 119A - Condomínio Estância Serrana**
1320 **- Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0002903/2022-04 - Tipos de**
1321 **Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para**
1322 **uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0421 ha - Área Passível de**
1323 **Aprovação: 0,0421 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional**
1324 **Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e**
1325 **Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana.** Intervenção ambiental
1326 aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão da
1327 seguinte condicionante: “Observar as exigências específicas feitas pelo
1328 órgão municipal em face da declividade superior a 30%, eventualmente
1329 aplicáveis ao projeto. Prazo: Durante a vigência da autorização.” Votação
1330 do Parecer Único. Votos favoráveis (15 votos): Seapa, Sede, SEE, Seinfra,
1331 Epamig, SEF, PMMG, CREA/MG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg,
1332 Faemg, CMI, Ocemg, Uemg e Ampea. Abstenção (1 abstenção): MPMG.
1333 Ausências (4 ausências): ONG Ponto Terra, IHMBio, Associação Zeladoria
1334 do Planeta e PUC Minas. Manifestações de voto e justificativa de abstenção.
1335 Conselheiro Lucas Marques Trindade: “Sem prejuízo de votação favorável
1336 da condicionante que eu propus, mas, nesse momento, abstenção pela
1337 Regra Geral do Ato 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público.”
1338 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Voto favorável, mas quero que deixe
1339 registrado em ata, posiciono com essa ressalva contrária em virtude da
1340 porcentagem referente à preservação que está excessiva.” Conselheiro
1341 Henrique Damásio Soares: “Eu sou favorável também, porém gostaria que
1342 ficasse constado em ata a ressalva em relação ao percentual da área de
1343 preservação. Obrigado.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto
1344 favorável também a concessão da supressão, com essa ressalva pela
1345 exigência de preservação excessiva e desproporcional que foi feita pela
1346 URFBio.” Votação da inclusão da condicionante: “Observar as exigências
1347 específicas feitas pelo órgão municipal em face da declividade superior a
1348 30%, eventualmente aplicáveis ao projeto. Prazo: Durante a vigência da
1349 autorização.” Votos favoráveis (11 votos): Seapa, Sede, SEE, Seinfra,
1350 Epamig, SEF, PMMG, CREA/MG, MPMG, Prefeitura de Belo Horizonte e
1351 Uemg. Votos contrários (4 votos): Fiemg, Faemg, CMI e Ampea. Ausência
1352 (5 ausências): Ocemg, ONG Ponto Terra, IHMBio, Associação Zeladoria do

1353 Planeta e PUC Minas. Justificativas de votos contrários. Conselheira Denise
1354 Bernardes Couto: “Voto contrário em virtude das discussões feitas no
1355 processo em momento anterior.” Conselheiro Henrique Damásio Soares:
1356 “Eu refuto a colocação dessa condicionante. Acredito que vai gerar mais
1357 insegurança jurídica ainda. Nós não temos competência para tratar sobre
1358 processo em âmbito da autorização do município. Está ferindo a lei
1359 complementar 140 e todo o regimento aqui. A gente está tratando aqui de
1360 uma condicionante que é afeta à aprovações do município e não é nessa
1361 Câmara aqui que a gente vai deliberar sobre isso. Esse é meu
1362 posicionamento. Obrigado.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
1363 “Voto contrário também, primeiro por entender que é uma condicionante que
1364 busca tão e somente redundar legislações. Isso não deve ser objeto de
1365 condicionante. Segundo, porque busca entrar na esfera municipal, que não
1366 é o âmbito, não é o campo aqui do estado e que de fato o documento
1367 estadual é vinculado à concessão municipal. Então, eu não vejo muito
1368 sentido. Por fim, porque no caso concreto nós estamos tratando da Estância
1369 Serrana que é um loteamento também conhecido como Chucrutes, muito
1370 anterior à 1979. Isso deve ser da década de 40, 50. Então, de fato, não
1371 haverá para o caso nenhum tipo de restrição dessa natureza, por isso o voto
1372 contrário.” Conselheira Bruna Torlone Pedrosa da Paixão: “Acompanho aí o
1373 Adriano pela CMI. Voto contrário diante do que foi exposto.” **6.4) Cemig**
1374 **Distribuição S.A. - Linha de Distribuição de Energia Elétrica Ouro Preto**
1375 **2 - Congonhas 3 - 138kV - Ouro Preto e Congonhas/MG - PA/SEI/Nº**
1376 **2100.01.0006247/2022-23 - Tipos de Intervenções: Supressão de**
1377 **cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do**
1378 **solo - Área Requerida: 7,5764 ha - Área Passível de Aprovação: 7,5764**
1379 **ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana**
1380 **Secundária. Estágio de Regeneração: Médio; Intervenção com**
1381 **supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação**
1382 **Permanente - APP - Área Requerida: 2,9556 ha - Área Passível de**
1383 **Aprovação: 2,9556 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional**
1384 **Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial;**
1385 **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área**
1386 **Requerida: 15,8720 ha - Área Passível de Aprovação: 15,8720 ha.**
1387 **Fitofisionomia: Não se aplica. Apresentação: URFBio Centro Sul.**
1388 Intervenção ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer
1389 Único. Votos favoráveis (18 votos): Seapa, Sede, SEE, Seinfra, Epamig,
1390 SEF, PMMG, CREA/MG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, CMI,
1391 Ocemg, ONG Ponto Terra, Associação Zeladoria do Planeta, Uemg, PUC
1392 Minas e Ampea. Abstenções (2 abstenções): MPMG e IHMBio. Justificativas

1393 de abstenção conforme registrado no item 6.1, em votação em bloco. **7)**
1394 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DE AUTO**
1395 **DE INFRAÇÃO: 7.1) Usina Siderúrgica Sete Lagoas Ltda. - Sete**
1396 **Lagoas/MG - PA/CAP/Nº 0100003377/05 - AI/Nº 101212-3/A.**
1397 **Apresentação: NUCAI/IEF.** Processo retirado de pauta com pedido de
1398 vista das entidades IHMBio e Associação Zeladoria do Planeta. **8)**
1399 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
1400 presidente Vítor Reis Salum Tavares agradeceu a presença de todos e
1401 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

1402

1403

1404

1405

APROVAÇÃO DA ATA

1406

1407

1408

Vítor Reis Salum Tavares

1409

Presidente suplente da URC Central Metropolitana